

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Diretoria de Documentação Judiciária  
**B I B L I O T E C A**

# **INFORME BIBLIOGRÁFICO**

## **SUMÁRIOS CORRENTES E NOVAS AQUISIÇÕES**

**RECIFE**

**ABRIL**

**2011**

## INFORMATIVO



FECHAMENTO: 18/03/2011 – EXPEDIÇÃO: 20/03/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 168/155 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 11

## Sumário

### ATOS DO JUDICIÁRIO

- **CNJ:** Justiça gratuita – Honorários de perito, tradutor e intérprete.....167
- **STF:** Petições insuficientemente identificadas – Devolução .....166
- **TRF-2ª R.:** Súmula 55 .....166

### ATOS INSTITUCIONAIS

- **CONANDA:** Conselhos tutelares – Parâmetros para criação e funcionamento .....166

### DOCTRINAS

- A importância do *criminal compliance* – **Bruno Salles Pereira Ribeiro** .....165
- Cláusula restritiva mal informada, sem destaque e a dificuldade na compreensão: aplicabilidade do CODECON – **Amanda de Abreu Cerqueira Carneiro**.....164
- Os impasses do novo Código Florestal – **Priscilla Costa Piccirilo Cury**.....163

### ESTUDO DE CASOS

- Execução por quantia certa – Penhora de caixa – Caracterização .....163
- Violação de direito autoral – Adequação social e insignificância – Condições .....161

### NOTICIÁRIO

#### Destaques.....157

- Assédio sexual: TRT-RS reconhece prática por MSN
- Coligação partidária: vaga de suplente é da coligação, não do partido
- Crédito trabalhista: aplicabilidade da lei de recuperação judicial
- Custas: isenção para membros do Poder Judiciário é inconstitucional
- Espuma de carnaval: Câmara Municipal é parte ilegítima para questionar liberação
- Extinção do processo: advogado não precisa indenizar cliente
- Honorários advocatícios: TJ-PB obriga pagamento à advogada destituída
- Remição de pena: Supremo aplica jornada de 6 horas de trabalho

#### Projetos de lei .....156

- Alteração nas regras para perda de mandato
- Alteração no contrato societário na hipótese de sócio incapaz
- Autonomia ao Juiz trabalhista em delegar a perito cálculos complexos de sentenças
- Fim da carência em benefício para três doenças graves
- Prorrogação do prazo para Correios licitarem franquias
- Sustação de norma do MEC sobre acesso ao FIES

#### Concursos públicos .....155

### SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 14-3 a 18-3-2011 .....155

**JURISPRUDÊNCIA**

FECHAMENTO: 18/03/2011 – EXPEDIÇÃO: 20/03/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 176/161 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 11

**TEMAS EM DESTAQUE**
**PROCESSO CIVIL**
**Preparo**

♦ A falta do número do processo na guia juntada aos autos enseja pena de deserção, pois não é possível identificar a qual processo se destina o recolhimento do preparo.

**Registro de imóveis**

♦ O poder geral de cautela do juiz é supedâneo para permitir a averbação, no registro de imóveis, do protesto de alienação de bens.

**CIVIL E COMERCIAL**
**Arrendamento**

♦ Faz jus o arrendatário à indenização regressiva pelos valores de débitos trabalhistas pagos em decorrência da sucessão de empregador, anteriores ao arrendamento.

**Investigação de paternidade**

♦ Se a causa de pedir da negatória de paternidade repousa em mera dúvida acerca do vínculo biológico, extingue-se o processo, sem resolução do mérito.

**PENAL E PROCESSO**
**Estelionato previdenciário**

♦ O crime de estelionato contra a Previdência Social, a instauração da ação penal independe da conclusão do procedimento administrativo.

**Falso testemunho**

♦ O fato de o depoimento falso não ter sido considerado pelo Juízo Trabalhista na prolação da sentença, em nada altera a perfeição do crime de falso testemunho.

**TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**Dano moral**

♦ O atraso reiterado no pagamento de salários demonstra o descumprimento do empregador com suas obrigações contratuais, caracterizando, inclusive, falta grave.

**Execução de sentença**

♦ O artigo 475-J do CPC atende às garantias constitucionais da razoável duração do processo, da efetividade e da celeridade, sendo, plenamente aplicável ao processo do trabalho.

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**
**Funcionalismo público**

♦ Legislações locais podem exigir o preenchimento de requisitos específicos para a aposentadoria de servidor ocupante de cargo em comissão.

**Mandado de segurança**

♦ A sentença concessiva de segurança tem caráter autoexecutório e, portanto, o requerimento de desistência acaba por subtrair o reexame necessário da causa.

**TRIBUTÁRIO**
**Ação consignatória**

♦ Não há qualquer vedação legal a que o contribuinte lance mão da ação consignatória para ver satisfeito o seu direito de pagar corretamente o tributo.

**Execução fiscal**

♦ O bloqueio universal de bens não se confunde com a penhora de dinheiro aplicado em instituições financeiras, por meio do sistema BACEN Jud.

## INFORMATIVO



FECHAMENTO: 25/03/2011 – EXPEDIÇÃO: 27/03/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 182/170 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 12

## Sumário

### ATOS DO JUDICIÁRIO

- **STF:** Identificação das partes – Inquéritos, ações penais e processos em segredo de justiça .....181
- **TRF-3ª R.:** Centrais de conciliação – Instalação .....181
- **TST:** Execução trabalhista – Comissão Nacional de Efetividade – Criação.....180

### ATOS INSTITUCIONAIS

- **ANVISA:** Talidomida – Controle e fiscalização do uso.....180

### DOCTRINAS

- A crise no Egito e suas implicações econômicas – **Priscila Moura de Aguiar** .....180
- Ação renovatória em *shopping centers* – Aspectos gerais – **Daniel Dezontini**.....179
- Adequação da pena traz justiça ao Direito Desportivo – **Guilherme Camargo** .....178
- Casas de prostituição e adequação social – **Roger Spode Bruttì** .....176

### ESTUDO DE CASOS

- Matrícula em curso – Desistência – Multa rescisória – Possibilidade .....175
- Terceirização – Atividade típica de bancário – Illicitude.....173

### NOTICIÁRIO

#### Destaques .....170

- AGU: ANVISA é parte ilegítima em ação sobre quebra de patente
- Apropriação: advogado que recebeu benefício do pai é denunciado
- Dano moral: OAB não pode intervir em ação contra advogado
- Devedor: notificação de mora emitida por cartório diverso é válida
- Exame de Ordem: TRF-1ª Região nega concessão de 5 pontos a candidatas
- Ficha Limpa: Lei não deve ser aplicada às eleições de 2010
- Lei Maria da Penha: Supremo declara artigo 41 constitucional

#### Projetos de lei .....169

- Dispensa de visto para ucranianos e brasileiros
- Fim das coligações nas eleições proporcionais
- Multa para dono de animal solto em estrada
- Percentual mínimo de aprendizes em empresas
- Revogação de artigo da CLT considerado preconceituoso contra a mulher

### SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 21-3 a 25-3-2011 .....169

**JURISPRUDÊNCIA**

FECHAMENTO: 25/03/2011 – EXPEDIÇÃO: 27/03/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 192/177 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 12

**TEMAS EM DESTAQUE**
**PROCESSO CIVIL**
**Cumprimento de sentença**

♦ A multa cominada pelo artigo 475-J do CPC somente incide após a intimação do devedor para cumprimento da sentença.

**Penhora**

♦ Não há como conceder a proteção legal da impenhorabilidade do bem de família ao único imóvel do devedor que se encontra desocupado.

**CIVIL E COMERCIAL**
**Fiança**

♦ Havendo anuência com a substituição da fiadora e com a exclusão desta do polo passivo, deve ser cumprido o ajuste, independentemente de homologação.

**Investigação de paternidade**

♦ Incabível a alegação de existência de paternidade socioafetiva com terceiro para eximir o pai biológico das suas obrigações morais e materiais perante a filha.

**PENAL E PROCESSO**
**Furto**

♦ As circunstâncias de caráter pessoal, tais como reincidência e maus antecedentes, não devem impedir a aplicação do princípio da insignificância.

**Prisão preventiva**

♦ É cabível prisão preventiva baseada na gravidade do delito quando há indicação de fatos concretos a justificar a medida.

**TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**Dano moral**

♦ Para a configuração do dano moral basta a demonstração da conduta lesiva aos direitos da personalidade e sua conexão com o fato gerador.

**Jornada de trabalho**

♦ O tempo de percurso gasto dentro da empresa até se chegar ao local de trabalho é considerado como hora *in itinere*, mormente quando se trata de tempo considerável.

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**
**Meio ambiente**

♦ O Estado-membro possui competência de preservação do meio ambiente, incluindo-se a de fiscalização, independentemente da existência de convênio com Município.

**Permissão de uso**

♦ A permissão de uso é ato administrativo discricionário e precário, cuja revogação pode ocorrer a qualquer tempo pela Administração Pública.

**TRIBUTÁRIO**
**Ação de repetição de indébito**

♦ Cuidando-se de tributo de incidência indireta, é assegurado ao contribuinte de fato – o adquirente – o direito de postular a repetição do valor indevidamente pago.

**Imposto predial e territorial urbano**

♦ Em se tratando de propriedade condominial, o IPTU alcança os condôminos solidariamente, não se exigindo constar da CDA o nome de todos eles.

## INFORMATIVO



FECHAMENTO: 01/04/2011 – EXPEDIÇÃO: 03/04/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 200/183 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 13

## Sumário

### ATOS DO EXECUTIVO

- Imposto de Renda – Pessoa física –  
Alteração da tabela .....199
- Imposto de Renda – Pessoa física –  
Datas para restituição.....198

### ATOS DO JUDICIÁRIO

- **CSM-SP:** Suspeição e impedimento –  
Primeira instância – Procedimento .....197
- **TRF-4ª R.:** Fórum Interinstitucional  
Previdenciário – Criação .....197

### ATOS DO LEGISLATIVO

- Direito de visita – Extensão aos avós –  
Alteração do CC e do CPC .....196

### ATOS INSTITUCIONAIS

- **AGU:** Desistência de recursos no âmbito  
do TST – Requisitos .....196

### DOUTRINAS

- A liberdade de não filiação sindical das  
empresas e as contribuições sociais impostas  
por sindicatos patronais – **Dâmares Ferreira** .....195
- O necessário filtro da OAB –  
**Lizete Andreis Sebben** .....191
- Responsabilidade trabalhista do Estado  
e inexigibilidade do título judicial –  
**Rogério Torres** .....190

### ESTUDO DE CASOS

- Contrato de locação – Rescisão por infiltração –  
Responsabilidade .....190
- Usucapião – Área de proteção ambiental –  
Possibilidade .....187

### NOTICIÁRIO

#### Destaques .....185

- Compensação: empresa ganha direito de pagar  
ICMS com precatórios
- Exame de Ordem: regra de transição sobre dis-  
pensa deve ser respeitada
- Execução: boleto bancário supre ausência de tí-  
tulo cambial
- LGBT: regimento interno protege as vítimas do  
ódio e da discriminação
- Liberdade de manifestação: STF reforça direito  
de crítica da imprensa
- Marca exclusiva: palavra relacionada a negros  
não pode ser registrada
- Penhora: TRF-2ª Região determina o cadastro de  
bens constritos
- Previdência complementar: 4ª Turma do STJ con-  
sidera penhorável saldo
- Processo do trabalho: Congresso discute desafios  
da atualidade
- Tese jurídica: a responsabilidade internacional  
do Estado

#### Projetos de lei .....184

- Anulação das regras sobre reserva de Previdên-  
cia Complementar
- Autonomia das universidades em ações judiciais
- Nulidade das cláusulas de tolerância para atraso  
na entrega de imóvel
- Prisão por qualquer crime em período eleitoral
- Proibição de privilégios em concursos para car-  
tórios
- Telefone 190 para todos os tipos de emergência
- Vedação de demissão sem justa causa durante  
férias

### SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL

- Pesquisa de 28-3 a 1-4-2011 .....183

## JURISPRUDÊNCIA

FECHAMENTO: 01/04/2011 – EXPEDIÇÃO: 03/04/2011 – ANO 2011 – PÁGINAS: 208/193 – FASCÍCULO SEMANAL Nº 13

# TEMAS EM DESTAQUE

### PROCESSO CIVIL

#### Competência

- ♦ A execução da ação rescisória julgada procedente deve ser realizada pelo juízo na qual se iniciou a demanda em que foi proferida a decisão rescindida.

#### Valor da causa

- ♦ É razoável admitir a fixação do valor da causa em razão do proveito econômico indireto que advirá à recorrente, em caso de procedência da demanda.

### CIVIL E COMERCIAL

#### Contrato bancário

- ♦ O limite de 30% do salário do devedor é aplicado aos débitos consignados em folha de pagamento e não propriamente aos empréstimos com desconto em conta corrente.

#### Duplicata

- ♦ Diferentemente do endosso mandato que é uma simples outorga de poderes, pelo endosso translativo se transmite a propriedade do título.

### PENAL E PROCESSO

#### Estrangeiro

- ♦ A existência de filho brasileiro somente obstaculiza a expulsão quando, comprovadamente, esteja sob a guarda e dependência do estrangeiro.

#### Pronúncia

- ♦ Não há nulidade quando as precatórias expedidas para a colheita de depoimentos de testemunhas defensivas são juntadas após a publicação da sentença de pronúncia.

### TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Adicional de periculosidade

- ♦ O trabalho do electricista de manutenção, na montagem e manutenção de equipamentos elétricos ligados a redes vivas de 440 volts, caracteriza-se como periculoso.

#### Jornada de trabalho

- ♦ Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora.

### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

#### Concessão de serviço público

- ♦ As concessionárias de telecomunicações são autorizadas a incluir todos os custos e despesas no preço final do serviço, para efeito de composição da tarifa.

#### Processo administrativo disciplinar

- ♦ Reconhecida ao final do processo disciplinar a prática pelo servidor de infração passível de demissão, poderá a Administração cassar sua aposentadoria.

### TRIBUTÁRIO

#### Contribuição de melhoria

- ♦ O Município está legitimado a instituir contribuição de melhoria em razão da previsível e inquestionável valorização que a obra de pavimentação asfáltica acarreta.

#### Imposto sobre a propriedade de veículo automotor

- ♦ O IPVA tem como fato gerador a propriedade do veículo, que se transfere mediante a tradição, e não o cadastro no Departamento de Trânsito.

## INFORMATIVO

## FASCÍCULO SEMANAL Nº 14

FECHAMENTO: 18/04/2011 | EXPEDIÇÃO: 20/04/2011 | ANO 2011 | PÁGINAS 220/201

## SUMÁRIO

**ATOS DO LEGISLATIVO ..... 219**

✓ **Empresário** – Sócio incapaz – Registro público – Alteração do Código Civil

**ATOS INSTITUCIONAIS ..... 219**

✓ **DPU:** Regimento interno – Aprovação

**DOCTRINAS ..... 218**

✓ Monitoramento eletrônico de condenados: avanço ou retrocesso?

*Eduardo Viana Portela Neves*

✓ Princípio da instrumentalidade substancial das formas e o ativismo judicial

*Márcia Pessoa Toscano*

**ESTUDO DE CASOS ..... 209**

✓ Empréstimo consignado – Desconto em folha – Falha no serviço – Responsabilidade

✓ Taxas condominiais – Imóvel em usufruto Responsabilidade

**NOTICIÁRIO ..... 204**✓ **Destaques**

– **Código Florestal:** data para conclusão dos estudos não foi definida

– **Debate pluralizado:** *amicus curiae* não se limita à entrega de memoriais

– **ISS ou ICMS:** tributo para farmácia é tema de repercussão geral

– **PDV:** MPT não possui legitimidade para pleitear nulidade da cláusula

– **Piso:** valor para professores da rede pública é constitucional

– **Por acaso:** paciente que descobriu ter AIDS não deve ser indenizado

– **Semiaberto:** TJ-RJ suspende o uso de tornozeleiras eletrônicas

– **Uniformização:** STJ analisa restituição de valores pagos em consórcio

✓ **Projetos de lei**

– Alteração do prazo prescricional nos crimes de lavagem de dinheiro

– Banco de dados sobre estrangeiros em trânsito no país

– Cassação de deputado que cometer delito antes de eleito

– Cláusula de direitos humanos nos contratos de financiamento

– Normas para certificação ambiental

– Novas regras para cobrança por roaming em telefonia celular

– Proibição na cobrança de juros sobre juros

– Reajuste no desconto simplificado do IRPF

– Registro de testamento particular em cartório

**CONCURSOS ..... 201****SÚMULA LEGISLATIVA SEMANAL ..... 201**

– Pesquisa de 4-4 a 7-4-2011



## JURISPRUDÊNCIA

### FASCÍCULO SEMANAL Nº 14

FECHAMENTO: 08/04/2011 | EXPEDIÇÃO: 10/04/2011 | ANO 2011 | PÁGINAS 224/209

#### SUMÁRIO

PROCESSO CIVIL .....	página 223	TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	página 214
CIVIL E COMERCIAL .....	página 220	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO .....	página 212
PENAL E PROCESSO .....	página 217	TRIBUTÁRIO .....	página 210

#### TEMAS EM DESTAQUE

##### PROCESSO CIVIL

###### ✓ Ação civil pública

No âmbito do direito previdenciário, é indiscutível a presença do relevante interesse social, viabilizando a legitimidade do Órgão do Ministerial para figurar na ação.

###### ✓ Prazo recursal

Os prazos processuais, inclusive os recursais, contam-se a partir do momento em que as partes têm ciência inequívoca do ato praticado no processo.

##### CIVIL E COMERCIAL

###### ✓ Alimentos gravídicos

Os alimentos gravídicos compreendem quantia equivalente à necessária contribuição do pai no que tange aos gastos adicionais da mulher durante o período de gravidez.

###### ✓ Consórcio

As administradoras de consórcio possuem total liberdade para fixar a respectiva taxa de administração, não sendo ilegal ou abusiva a fixação em percentual superior a 10%.

##### PENAL E PROCESSO

###### ✓ Latrocínio

Considerando a subtração mediante violência e grave ameaça com resultado morte e a vontade de subtrair dos agentes, os fatos subsumem-se ao tipo penal de latrocínio.

###### ✓ Medida de segurança

O tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado.

##### TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

###### ✓ Assédio moral

A atitude isolada por parte dos colegas de trabalho não configura assédio moral, que pressupõe um tratamento ofensivo contínuo.

###### ✓ Rescisão indireta do contrato de trabalho

O atraso no pagamento e a ausência de depósitos do FGTS são atos faltosos do empregador, com gravidade suficiente a ensejar a rescisão indireta do pacto laboral.

##### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

###### ✓ Funcionalismo público

A Súmula Vinculante não tem efeito repristinatório de norma anterior revogada, que previa como base de cálculo do adicional de insalubridade o vencimento do cargo.

###### ✓ Pensão especial

O direito à pensão por morte decorrente da pensão de ex-combatente deve ser regido pela lei vigente à data do óbito do instituidor do benefício.

##### TRIBUTÁRIO

###### ✓ Contribuição provisória sobre movimentação financeira

O adequado tratamento tributário ao ato cooperativo não veda a incidência de CPMF sobre as movimentações financeiras efetuadas pelas sociedades cooperativas.

###### ✓ Execução fiscal

É de se extinguir a ação executiva nos casos em que o valor inscrito em dívida ativa não ultrapasse substancialmente o valor de um salário mínimo.

# SELEÇÕES JURÍDICAS

FEVEREIRO / 2011

**Adv**  
ADVOCACIA DINÂMICA  
**COAD**



## PENHORA DO FGTS

DÉBITOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA FOGEM À REGRA DA IMPENHORABILIDADE?

**DANO MORAL**

INCLUSÃO DE NOME DE TRABALHADOR EM "LISTA NEGRA"

**NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

O TRATAMENTO DAS ASTREINTES NA NOVA LEGISLAÇÃO

**PRIVATIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**

LEGALIDADE E CONVENIÊNCIA

## SUMÁRIO

FEVEREIRO | 2011

SELEÇÕES  
JURÍDICAS

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores. Os acórdãos selecionados correspondem, na íntegra, às cópias fornecidas pelos Tribunais. É proibida a reprodução parcial ou total, sem autorização dos editores.

Repositório Autorizado  
de Jurisprudência

**STF**  
Registro nº 39/2008  
(DJE, 4/4/2008)

**TST**  
Registro nº 32/2007  
(DJ-U, 17/10/2007)

## DOCTRINAS



- Administração tributária nos municípios:** a carreira do auditor tributário municipal e a legitimidade do crédito tributário ..... 03  
*Cleide Regina Furlani Pompermaier*
- As astreintes e o seu tratamento pelo Novo Código de Processo Civil** ..... 09  
*Rodolfo Kronenberg Hartmann*
- Considerações sobre a ingerência interestatal no cenário jurídico internacional** ..... 17  
*Rodrigo Cogo*

## PANORAMA



## JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

- Penhora do FGTS:** débitos de pensão alimentícia fogem à regra da impenhorabilidade? ..... 25  
*Janaína Rosa Guimarães*
- OPINIÃO**
- Privatização penitenciária:** legalidade e conveniência .... 30  
*João Lopes*

## ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA



## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Corrupção de menores para prática de mendicância e abolitio criminis** ..... 33
- Matéria eleitoral** ..... 37  
| Prazo para interposição de recurso

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Dano Moral** ..... 40  
| Inclusão de nome em "Lista negra"
- Intervalo intrajornada** ..... 45  
| Trabalho extraordinário da mulher

PUBLICAÇÃO MENSAL

2<sup>Ano</sup>  
2011

Nº 4

ABRIL

ANO XXVII

# *BDA*

**BOLETIM DE  
DIREITO ADMINISTRATIVO**

## DOCTRINA, PARECERES E ATUALIDADES

O SILÊNCIO ADMINISTRATIVO: A INATIVIDADE FORMAL DO ESTADO COMO UMA REFINADA FORMA DE ILEGALIDADE! (Raimundo Márcio Ribeiro Lima) .....	403
ANISTIA DOS DEMITIDOS NO GOVERNO COLLOR DE MELLO E A VIOLAÇÃO DE SEUS DIREITOS EM SEU RETORNO ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS (Mauro Roberto Gomes de Mattos) ..	424
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO (Marcos César Botelho) .....	436
INTERVENÇÃO IMPERATIVA E SEU INSTRUMENTO CARACTERÍSTICO: A POLÍCIA ADMINISTRATIVA (André Saddy) .....	448
INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS – Arrendamento de Áreas – Procedimento Licitatório – Inversão de Fases de Habilitação e Julgamento – Possibilidade (Tribunal de Contas da União) .....	462
ADMISSÃO DE PESSOAL – Contratação de Profissional Habilitado e Especializado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Capacitação de Funcionários Efetivos para Realização da Função e, Dependendo do Caso, por meio de Concurso Público – Recomendação para a Inserção de Dotações Específicas em Orçamentos Anuais e Plurianuais – Inteligência da Lei nº 10.436/02 e do Dec. nº 5.626/05 (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) .....	466
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Serviço de Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento de Processos Judiciais e Administrativos – Prova de Aptidão Técnica – Atestados de Desempenho Anterior – Alegada Afronta à Competitividade – Aplicação de Multa aos Agentes Públicos Responsabilizados – Inadmissibilidade – Decisão que Ofende os Princípios da Legalidade e da Segurança Jurídica (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) .....	482

## JURISPRUDÊNCIA

GOVERNADOR DE ESTADO – Crime de Responsabilidade e Improbidade Administrativa – Atos Praticados Enquanto Prefeito Municipal – Duplo Regime Sancionatório dos Agentes Políticos – Possibilidade – Provável Aplicação da Pena de Perda do Cargo por Juiz de Primeiro Grau – Inadmissibilidade – Foro por Prerrogativa de Função – Competência Implícita Complementar do STJ .....	487
PRECATÓRIO – Dívida de Natureza Alimentícia – Requerimento para o Sequestro de Rendas Públicas – Impossibilidade – Não Ocorrência de Preterição quanto ao Direito de Receber – Nova Redação do § 2º do Art. 100 da CF pela EC nº 62/09 – Titular Maior de 60 Anos – Direito de Preferência – Pedido Não Formulado – Incidência do Art. 460 do CPC .....	497
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – Lei Estadual – Instituição do Programa de Renovação Acelerada da Frota de Ônibus – Inconstitucionalidade – Prorrogação dos Contratos sem Prévio Certame – Ofensa aos Princípios da Livre Iniciativa, Livre Concorrência e Licitação .....	503
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Casa Lotérica – “Bolão Loto Fácil” – Apostador – Alegada Frustração da Expectativa de Obtenção do Prêmio – Pretensa Indenização por Danos Materiais e Morais – Inadmissibilidade – Interpretação Equivocada das Regras do Concurso .....	518
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – Extinção do Crédito Tributário – Prescrição – Não Ocorrência – Fabricação de Molas para Linha Automobilística – Atividade Envolta em Processos Químicos .....	522
HINO NACIONAL – Gravação e Divulgação em Ritmo de Forró – Alegada Ofensa às Prescrições da Lei nº 5.700/71 – Não Ocorrência – Ausência de Tratamento Desonroso – Homenagem – Harmonização entre Liberdade de Expressão e Símbolos Nacionais .....	526

## ÍNDICE CUMULATIVO AO FINAL

---

# Fórum de Direito Urbano e Ambiental

---



ISSN 1676-6962

O meio ambiente chegou ao mercado <b>Amrya El Khalili</b> .....	7
Grave atentado ao princípio constitucional do progresso ecológico no projeto de instalação da Termoeletrica de São Luís do Maranhão <b>Antonio Souza Prudente</b> .....	12
Privatização do espaço público: a cidade entre muros. O conjunto habitacional Luis Eduardo Magalhães e a Vila Olímpia – Feira de Santana/BA <b>Danusa Emile Ulla Silva de Luna</b> .....	21
Uma homenagem a um livro fundamental <b>Edésio Fernandes</b> .....	35
A fundamentalidade dos direitos dos animais no Estado de direitos e deveres <b>Edna Cardozo Dias</b> .....	41
Competência no licenciamento ambiental: município é regra e não a exceção <b>Georges Humbert</b> .....	46
A gestão do lixo tecnológico em Itabuna-Bahia: inferências jurídico-ambientais <b>Guineverre Alvarez Machado de Melo Gomes, Elis Cristina Fiamengue</b> .....	47
A titularidade das terras em que se encontram assentados os leitos, pátios e conjuntos edificados ligados às ferrovias no município de Campinas e sua destinação pública <b>Janaina Barbosa de Carvalho</b> .....	59
A importância da atuação preventiva do Poder Público diante da ocupação irregular do solo urbano <b>Luiz Fernando Roberto</b> .....	70
A Metáfora Antropocêntrica. O agir humano atual e o meio ambiente <b>Millos A. Stringuini</b> .....	75
Reinterpretando o processo administrativo ambiental <b>Pedro de Menezes Niebuhr</b> .....	82
Análise do arcabouço jurídico do álcool combustível no Brasil <b>Talden Farias</b> .....	93

#### **Melhores Práticas em Sistema de Gestão de Meio Ambiente e Meio Ambiente do Trabalho**



Condução de empilhadeiras X Carteira Nacional de Habilitação <b>André Viana, Rafael Fonseca</b> .....	101
--	-----

#### **JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA**

##### **Acórdãos na Íntegra**

###### **Superior Tribunal de Justiça**

Ação civil pública – Dano ambiental – Condenação a reflorestamento – Ressarcimento de dano material – Cumulação – Possibilidade. Recurso Especial nº 1.181.820-MG .....	103
---	-----

###### **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Ação civil pública – Termo de ajustamento de conduta – Ministério Público – Legitimidade – Praias – Quiosques – Demolição – Dano ambiental – Indenização. Apelação Cível nº 2009.50.01.001524-2 .....	107
---	-----

###### **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Ação civil pública – Legitimidade ativa do Ministério Público – Demonstração de dano ao meio ambiente – Prescindibilidade – Desnecessidade de produção de prova pericial – Imóvel rural – Averbação da área de reserva legal – Exigência legítima. Apelação Cível nº 1.0694.08.046420-9/001 .....	113
---	-----

###### **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Impacto ambiental – Rompimento de poliduto – Proibição da pesca e demais extrações marinhas por cerca de 06 (seis) meses – Responsabilidade objetiva integral ou de risco-proveito, afastando evocar exonerativo evento fortuito por ação natural ao rompimento. Apelação Cível nº 723771-6 .....	119
---	-----



## **Ementário**

Ação civil pública.....	125
Aterro sanitário.....	126
Crime ambiental.....	126
Dano ambiental.....	127
Infração ambiental.....	127
Licenciamento ambiental.....	128
Mineração.....	128
Processual civil e civil.....	130
Responsabilidade civil.....	130

## **Tendências Jurisprudenciais**

Dano ambiental.....	133
Desmatamento.....	133
Licença ambiental.....	133
Preservação ambiental.....	134

## **LEGISLAÇÃO**

### **Informativo de Legislação**

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (DOU 31.12.2010 – Ed. Extra).....	137
--	-----

<b>ÍNDICE</b> .....	143
---------------------	-----

<b>INSTRUÇÕES PARA OS AUTORES</b> .....	147
---	-----



Delegação de Juízes Federais em visita oficial à Alemanha, da esquerda para a direita: Francisco Falcão, Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários; Ferdinand Kirchhof, Vice-Presidente da Corte Constitucional Alemã; e último, Fernando Mattos, Ex-presidente da Ajufe e Chefe da delegação.

**VEJA NESTA EDIÇÃO:**

**Meio ambiente, propriedade e cobertura florestal**

**O senso comum teórico dos tribunais brasileiros e a banalização hermenêutica**

**Decidindo e escrevendo no novo processo eletrônico**

# SUMÁRIO

Revista CEJ, Ano XIV, n. 49, abr./jun. 2010

DIREITO AMBIENTAL	<b>6</b>	MEIO AMBIENTE, PROPRIEDADE E COBERTURA FLORESTAL <i>The environment, property and forest coverage</i> Edilson Pereira Nobre Júnior
	<b>14</b>	A COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 <i>Municipal jurisdiction over environmental issue laid down in the 1988 Brazilian Federal Constitution</i> Carlos Geraldo Teixeira
DIREITO CONSTITUCIONAL	<b>27</b>	A ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL <i>The claim of breach of constitutional precept</i> Débora Soares Guimarães
	<b>42</b>	A FUNÇÃO SOCIAL DA MAGISTRATURA NA CONTEMPORANEIDADE <i>Social function of the contemporary Bench</i> Oriana Piske
	<b>51</b>	A “LUTA PELO MÉTODO” NA REPÚBLICA DE WEIMAR <i>Methodological controversy in Weimar’s Republic</i> Paulo Sávio Peixoto Maia
	<b>59</b>	A EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO <i>The effectiveness of basic rights within employment relationships</i> Tereza Aparecida Asta Gemignani e Daniel Gemignani
HERMENÊUTICA JURÍDICA	<b>68</b>	O SENSO COMUM TEÓRICO NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS E A BANALIZAÇÃO HERMENÊUTICA <i>Common sense theory in the Brazilian courts and the vulgarization of hermeneutics</i> Simone Martins
	<b>76</b>	GADAMER E A EXPERIÊNCIA HERMENÊUTICA <i>Gadamer and the hermeneutical experience</i> Vinícius Silva Bonfim
DIREITO CIVIL	<b>83</b>	PERSONALIDADE JURÍDICA: análise dos artigos 2º e 9º, da Lei n. 10.406/02 <i>Civil personality: an assessment of articles 2<sup>nd</sup> and 9<sup>th</sup> of Law No. 10.406/02</i> André Couto e Gama e Bruno Ferreira Bini de Mattos
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	<b>88</b>	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: sucesso em risco <i>New code of civil procedure: success at risk</i> Pedro Madalena
DIREITO TRIBUTÁRIO	<b>96</b>	A NOVA EXECUÇÃO FISCAL <i>The new tax execution</i> Vinícius Camargos Martins
LINGUAGEM JURÍDICA	<b>101</b>	DECIDINDO E ESCRREVENDO NO NOVO PROCESSO ELETRÔNICO <i>Deciding on how to draft the new online court records</i> Cândido Alfredo Silva Leal Júnior
INDICAÇÕES LITERÁRIAS	<b>115</b>	SUSPENSÃO DE TUTELAS JURISDICIONAIS CONTRA O PODER PÚBLICO Por José Antonio Dias Toffoli
	<b>115</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS Por Poul Erik Dyrlund

# DIREITO MILITAR

ISSN 1981-3414

ANO XIV - NUMERO 87 - JANEIRO/FEVEREIRO 2011



# AMB

Associação dos  

---

Magistrados  

---

Brasileiros



## AMAJME

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAS  
JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS - AMAJME

CNPJ: 65.137.044/0001-03

Declarada de Utilidade Pública Federal

Decreto de 9 de julho de 1997

(D.O.U nº 130,10/07/97)

**Presidente:** Getúlio Corrêa (SC);

**Vice-Presidentes Regionais:**

**Centro-Oeste,** Alexandre Antunes  
da Silva (MS);

**Nordeste,** Ricardo Vital de Almeida (PB);

**Norte,** José Roberto P.M.Bezerra Jr (PA);

**Sudeste,** Jadir Silva (MG); e

**Sul,** Francisco José de Moura Muller (RS).

**Secretário Executivo** – Zildo Luiz de Souza

### Sede atual:

Av. Osmar Cunha, 183 Ed. Ceisa Center,  
Sala 1109, Centro, Florianópolis/SC,  
CEP 88015-100 - Telefone 48 3224.3488  
e Fax 48 3224.3491

[www.amajme-sc.com.br](http://www.amajme-sc.com.br)

[amajme@amajme-sc.com.br](mailto:amajme@amajme-sc.com.br) e [amajme@uol.com.br](mailto:amajme@uol.com.br)

### PERIODICIDADE

Bimestral

### PROJETO GRÁFICO

Consenso Editora

### REVISÃO

Tahís Helena C. Dutra

### DISTRIBUIÇÃO

Magistrados Estaduais e Federais, Militares  
Estaduais e Federais, Membros do Ministério  
Público, Advogados, Órgãos Públicos,  
Entidades de Classe, Faculdades de Direito  
e Meios de Comunicação.

### CAPA

Homenagem a AMB - Associação  
dos Magistrados Brasileiros

Os artigos assinados são de responsabilidade  
de seus autores. É permitida a reprodução  
desde que citada a fonte.

## NESTA EDIÇÃO

### ENTREVISTA

Nosso entrevistado é o Exmo Sr. **Henrique Nelson**

**Calandra**, Desembargador do Tribunal de Justiça

de São Paulo e Presidente da Associação dos

Magistrados Brasileiros (AMB)..... **3**

### HOMENAGEM PÓSTUMA À

#### SÚMULA Nº 297 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Cícero Robson Coimbra Neves ..... **7**

### A INCIDÊNCIA DO USO DE DROGAS ILÍCITAS NOS

#### QUARTÉIS DAS FORÇAS ARMADAS

Luciano Moreira Gorrilhas ..... **11**

### CONVERGÊNCIAS E CONTROVÉRSIAS:

#### COMPETÊNCIA X RITO PROCESSUAL

Octavio Augusto Simon de Souza..... **16**

### PARAR NÃO É OPÇÃO! O PROCESSO PENAL MILITAR E

#### AS EXIGÊNCIAS DA PÓS-MODERNIDADE. TOMO I

Alexandre José de Barros Leal Saraiva ..... **23**

### ART. 9º DO CPM: A OFENSA ÀS INSTITUIÇÕES

#### MILITARES COMO ELEMENTO DETERMINANTE NA

#### CARACTERIZAÇÃO DO CRIME MILITAR

Jorge Cezar de Assis ..... **25**

### PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO:

#### QUAL ÓRGÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PROMOVÊ-LO?

#### Epaminondas Fulgêncio Neto /

Rafael Pereira dos Santos ..... **30**

### HÁ CONTRADITÓRIO NO INTERROGATÓRIO DE

#### PROCESSO PENAL MILITAR?

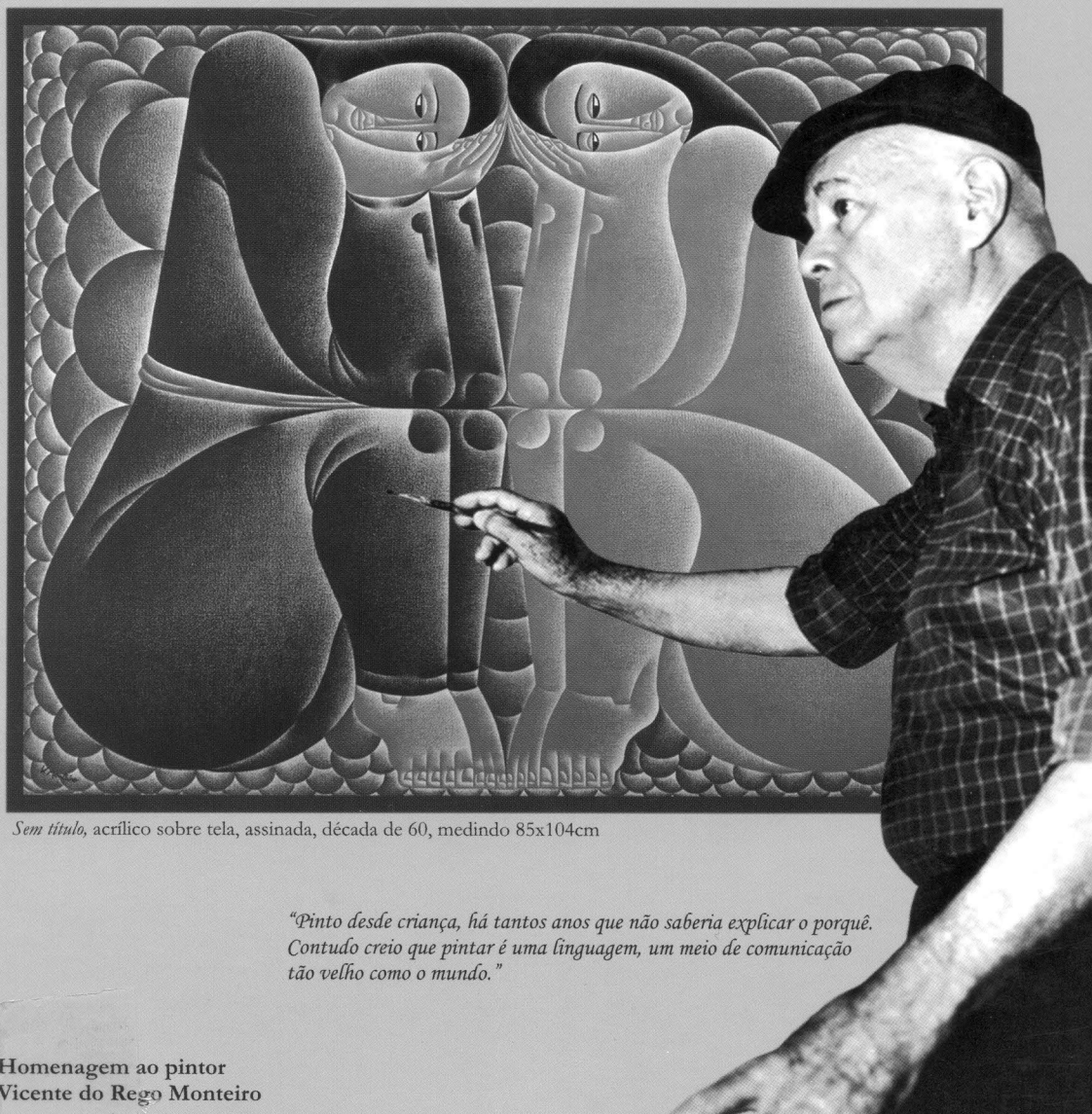
Ronaldo João Roth ..... **34**

# REVISTA DA ESMAPE

ISSN 1415-112X



VOLUME 14 • n. 30 • julho a dezembro 2009



*Sem título, acrílico sobre tela, assinada, década de 60, medindo 85x104cm*

*"Pinto desde criança, há tantos anos que não saberia explicar o porquê. Contudo creio que pintar é uma linguagem, um meio de comunicação tão velho como o mundo."*

Homenagem ao pintor  
Vicente do Rego Monteiro

Editorial..... 13

*Editor's note*

O Uso do Agravo de Instrumento em face de decisões judiciais omissivas 17

*The "agravo de instrumento" use against the omission judicial decisions*

**Alexandre Freire Pimentel**

**Clóvis de Azevedo Paiva Neto**

Princípio da cooperação: uma perspectiva heraclitiana no processo civil 53

*The Principle of Cooperation: a heraclitian perspective in civil process*

**Alyson Rodrigo Correia Campos**

A repercussão geral e a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal... 75

*The general repercussion and the Jurisprudence of Federal Supreme Court*

**Carlos Gadêlha Júnior**

A Hermenêutica filosófica de Schleiermacher a Gadamer..... 105

*The philosophical hermeneutics from schleiermacher to gadamer*

**Custódio Feitoza Amorim**

Direito fundamental à duração razoável no processo penal..... 127

*Basic right to the reasonable duration in the criminal proceeding*

**Danielle Vivianne Borges Miranda**

A ética e a função de julgar ..... 159

*Ethics and Judgeship*

**Dayse de Vasconcelos Mayer**

A contribuição da Teoria da Imputação Objetiva para a responsabilidade civil do Estado pelos atos Jurisdicionais ..... 179

*State's Civil Responsibility for Judiciary Actions Based on Objective Imputation Theory*

**Ingrid Gadelha de Andrade**

# Sumário

Contents

A criação e evolução histórica do Conselho Nacional de Justiça – CNJ: limites aos poderes administrativos do Órgão Censor ..... 211

*Creation and the history of CNJ: Limits on administrative powers of the Censor Department*

**Irving William Chaves Holanda**

A nova Lei de Mandado de Segurança e a ampliação das restrições de liminares contra o poder público..... 235

*The new law for the writ of mandamus and the extension of the restrictions of the injunction against the government*

**José Viana Ulisses Filho**

Abandono afetivo: do foco do problema a uma terceira solução ..... 247

*Emotional neglect: the focus of the issue to a third solution*

**Laura Maciel Freire de Azevedo**

A cultura do medo e suas implicações na segurança pública e privada: Uma violação aos Direitos Humanos no Brasil..... 279

*The culture of fear and its implications in public and private security: A violation to the human rights in Brazil*

**Maria das Dores Gonçalves da Silva Leite**

A utilização retórica dos princípios sociais que regem os direitos obrigacionais dentro da atual perspectiva civilista ..... 303

*The rhetorical use of the social principles that lead the obligations in the current civil law*

**Patrícia Camilo Caetano Silva**

Consumidor nas relações jurídicas com as instituições bancárias ..... 323

*Consumers and their legal relations with bank institutions*

**Roberto Grassi Neto**

Interrupção terapêutica da gestação em fetos holoanencefálicos como garantia de direito ..... 351

*Anencephaly decriminalization*

**Teodomiro Noronha Cardozo**

**Elisabete C. S. Teixeira de Oliveira**



A atividade normativa do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público: possibilidades e limites ..... **379**

*National Councils of Justice and of Prosecuting Counsel normative Activity: possibilities and limits*

**Vandir Pereira de Souza**

Proibição de excesso e proteção insuficiente: limites constitucionais à produção e manipulação de embriões ..... **409**

*Prohibition of excess and insufficient protection: Constitutional limits to production and handling of embryos*

**Wyllamar Jacinto Oliveira Silva**

Normas para publicação de trabalhos ..... **437**

# REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Setembro/Dezembro 2008



EDITORA  
DIREITO RIO

# Sumário

I – EDITORIAL, 5

II – ARTIGOS, 7

A ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E O IDEAL DE RACIONALIDADE NA  
SUPERACÃO DE REGRAS JURÍDICAS, 9

Alceu Mauricio Lima Junior

A IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO SIMULTÂNEA DA  
QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP E DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA  
FEDERAL, 37

Damião Alves de Azevedo

EM DEFESA DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR  
RADIODIFUSÃO, 49

Ericson Meister Scorsim

A CONSTITUCIONALIDADE DO EXAME DE ORDEM, 63

Gustavo Binenbojm

Rodrigo Brandão

FATORES SOCIOJURÍDICOS QUE INFLUENCIAM A APLICAÇÃO DA  
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO  
INFRACIONAL: UMA ANÁLISE EMPÍRICA NO PODER JUDICIÁRIO, 95

José Ricardo Cunha

Andréa Diniz da Silva

O DIREITO DO URBANISMO E A TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR: REQUISITOS DE LIMITAÇÃO NAS LEIS LOCAIS, 119

Luiz Henrique Antunes Alochio

CONSTITUIÇÃO: RESILIÊNCIA E RELEVÂNCIA, 143

Paulo Thádeu Gomes da Silva

TITULARIDADE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, 171

Ricardo Marcondes Martins

III – COMENTÁRIOS SOBRE DECISÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E PARECERES, 199

DIREITO DE AVALIAÇÃO E EVENTUAL DECLARAÇÃO DE COMERCIALIZADA DA DESCOBERTA REALIZADA NO BC-400, 201

Parecer de Alexandre Santos de Aragão

A UTILIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO DE PRÁTICA NO COMBATE AOS CARTÉIS, 245

Comentário de Patrícia Regina Pinheiro Sampaio e voto do conselheiro do Cade Luís Fernando Schuartz no Requerimento nº 08700.004221/2007-56

IMPEDIMENTO DO MAGISTRADO DE EXERCER COMÉRCIO E DIREÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, 267

Voto do conselheiro Marcus Faver no Pedido de Providências nº 775/06

PROJETO DE LEI DE CIBERCRIMES: HÁ OUTRA ALTERNATIVA PARA A INTERNET BRASILEIRA?, 273

Luiz Moncau

Ronaldo Lemos

Thiago Bottino

IV – DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 295

Discurso de Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição de 1988

# REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Janeiro/Abril 2009



EDITORA  
DIREITO RIO

# Sumário

## I – EDITORIAL, 5

O SUPREMO NA POLÍTICA: A CONSTRUÇÃO DA SUPREMACIA JUDICIAL NO BRASIL, 5

Diego Werneck Arguelhes

## II – ARTIGOS, 13

TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL: ENTREVISTA COM O MINISTRO ANTONIN SCALIA, DA SUPREMA CORTE DOS EUA, 15

Caio F. Rodriguez

Marcio S. Grandchamp

Diego Werneck Arguelhes

A DEMOCRACIA E O SEU IMPACTO NAS NOMEAÇÕES DOS DIRETORES DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E MINISTROS DO STF, 27

Cláudia Turner

Mariana Prado

A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS DECISÕES DAS AGÊNCIAS REGULADORAS: MITOS E DESAFIOS, 75

Felipe Dutra Asensi

O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, 103

Joaquim Falcão

Marcelo Lennertz

Tânia Abrão Rangel

A DEPENDÊNCIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A  
CONSTITUIÇÃO: UMA VIA DE MÃO DUPLA, 123

Kaline Ferreira Davi

NOTAS SOBRE O DIREITO CONSTITUCIONAL PÓS-MODERNO, EM  
PARTICULAR SOBRE CERTO NEOCONSTITUCIONALISMO  
À BRASILEIRA, 151

Manoel Gonçalves Ferreira Filho

ESPAÇO PÚBLICO E ORÇAMENTO PÚBLICO: O PLANO ÉTICO E JURÍDICO-  
INSTITUCIONAL EM CRISE, 169

Marcelo Minghelli

O STF E O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: DELIBERAÇÃO,  
DIÁLOGO E RAZÃO PÚBLICA, 197

Virgílio Afonso da Silva

III – PARECERES, DECISÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E  
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, 229

MUNICÍPIOS EM QUE SE LOCALIZAM *CITY GATES*: DIREITO AO  
RECEBIMENTO DE *ROYALTIES*, 250

Parecer de Marcelo da Costa Pinto Neves e Pedro Guilherme Gonçalves de Souza

NATUREZA JURÍDICA DO ATO CONCESSIVO DO *STATUS* DE REFUGIADO E  
SEU CONTROLE PELO PODER JUDICIÁRIO, 257

Parecer de Carlos Mário da Silva Velloso sobre o caso Cesare Battisti

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – PORTARIA QUE SUPRIME  
A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS JUIZADOS  
ESPECIAIS CÍVEIS – INCONSTITUCIONALIDADE, 293

Voto do conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior

CADE – PRODUÇÃO DE PROVAS E DOSIMETRIA DA MULTA EM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO DE CARTEL, 301

Voto do conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DE  
IMPRENSA, 327

*Amicus curiae* da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e voto do ministro  
relator Carlos Ayres Britto

# REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Maio/Agosto 2009



EDITORA  
DIREITO RIO



# Sumário

I – EDITORIAL, 5

II – ARTIGOS, 9

FEDERAÇÃO BRASILEIRA – NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS  
COMPETÊNCIAS DOS ESTADOS-MEMBROS, 11

Alexandre de Moraes

ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO NA ADOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESAFIOS IMPOSTOS AO SEU FORMULADOR, 29

Ana Paula Martinez

O CONTROLE DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E A  
DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA , 61

Cássio Cavalli

O PROTAGONISMO DO PODER JUDICIÁRIO NA ERA DOS DIREITOS, 77

Enrique Ricardo Lewandowski

O REGIME JURÍDICO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ASSUMEM  
CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS, 87

Gustavo Alexandre Magalhães

PROCESSO DECISÓRIO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL NO  
PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO: UM ESTUDO A PARTIR DA GÊNESE  
DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NO BRASIL, 99

Leandro Molhano Ribeiro

Vitor de Moraes Peixoto

Patrícia de Oliveira Burlamaqui

A LEGALIDADE DA ARBITRAGEM NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO: A DISCUSSÃO NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, PARANÁ E RIO DE JANEIRO, 125  
Marcelo Salomão Czelusniak

O NOVO CONSTITUCIONALISMO E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA PURA NO MUNDO, 139  
Ran Hirschl

DIREITO À SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: A NECESSIDADE DE CRITÉRIOS JUDICIAIS, A PARTIR DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, 179  
Têmis Limberger

A “AUTORIZAÇÃO FICTÍCIA” NO DIREITO ADMINISTRATIVO, 201  
Thiago Marrara

III – PARECERES, DECISÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, 213

COMPETÊNCIA DA ANVISA E A REGULAMENTAÇÃO DA PROPAGANDA, 215  
Tercio Sampaio Ferraz Junior

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – NATUREZA JURÍDICA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS – INAPLICABILIDADE DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, 233  
Voto do ministro João Oreste Dalazen e voto vencido do conselheiro Joaquim Falcão no Pedido de Providências nº 200.910.000.000.060

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – LIMITES DA FUNÇÃO NORMATIVA DA ANVISA NO SEU PODER DE POLÍCIA REFORÇADO – COMENTÁRIO AO RECURSO ESPECIAL Nº 906.175 – PR, 249  
Sérgio Guerra

IV – DOCUMENTOS, 261

FORMAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, 263  
Palestra proferida pela ministra Fátima Nancy Andrighi no XX Congresso Brasileiro de Magistrados da AMB

# REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Setembro/Dezembro 2009



EDITORA  
DIREITO RIO

# Sumário

I — EDITORIAL, 5

Joaquim Falcão

II — ARTIGOS, 9

A INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO *CAPUT* DO ART. 21 DA LEI DE MANDADO DE SEGURANÇA (LEI Nº 12.016/2009), 11

Alexandre de Moraes

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MÍNIMO EXISTENCIAL, 15

Cármen Lúcia Antunes Rocha

TOMADA DE DECISÕES EM UMA DEMOCRACIA: A SUPREMA CORTE COMO UMA ENTIDADE FORMULADORA DE POLÍTICAS NACIONAIS, 25

Robert A. Dahl

A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, 45

Flavia Albertin de Moraes

RECUSA A TRATAMENTO DE SAÚDE COM FUNDAMENTO EM CRENÇA RELIGIOSA E O DEVER DO ESTADO DE PROTEGER A VIDA HUMANA. O CASO DA TRANSFUSÃO DE SANGUE EM TESTEMUNHA DE JEOVÁ, 67

Flávio de Araújo Willeman

ESTATAIS COM PODER DE POLÍCIA: POR QUE NÃO?, 97

José Vicente Santos de Mendonça

A REFORMA ADMINISTRATIVA QUE AINDA NÃO VEIO: DEVER ESTATAL DE FOMENTO À CIDADANIA ATIVA E À GOVERNANÇA, 119  
Vanice Regina Lírio do Valle

III – PARECERES, DECISÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, 141

PODER NORMATIVO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS: AS IMAGENS NAS EMBALAGENS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO EXIGIDAS PELA ANVISA, 143  
Sérgio Guerra

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE) – A TRANSAÇÃO JUDICIAL COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, 189  
Comentário de Arthur Sanchez Badin e parecer da Procuradoria-Geral do Cade – no caso TBA/Microsoft

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – MAGISTRADO. REITERADOS ATRASOS NO DESPACHO DE PROCESSOS. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA E OUTRAS CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A LISURA DO CARGO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, 219  
Voto do conselheiro Rui Stoco no pedido de avocação de Processo Disciplinar nº 2008.100000128-22

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) – CORREIOS: SERVIÇO PÚBLICO OU ATIVIDADE ECONÔMICA?, 245  
Voto vencido do ministro Marco Aurélio Mello e voto condutor do ministro Eros Roberto Grau na ADPF 46

# REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL

Ano 16 • n. 61 • jan.-mar. / 2011

*Fundador*

ANTONIO HERMAN V. BENJAMIN

*Coordenadores eméritos*

ANTONIO HERMAN V. BENJAMIN

ÉDIS MILARÉ

*Coordenação*

ELADIO LECEY

SÍLVIA CAPPELLI

*Publicação oficial do*



Repertório de jurisprudência autorizado pelos Tribunais  
Regionais Federais das 1.ª, 4.ª e 5.ª Regiões.

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>TEORIA GERAL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
1. Transdisciplinaridade e os novos desafios para a proteção jurídica do ambiente nas sociedades de risco: entre direito, ciência e participação PATRYCK DE ARAÚJO AYALA .....	17
2. Sociedade de risco e racismo ambiental na globalização REGINALDO PEREIRA E SILVANA DO PRADO BROUWERS .....	37
<b>TUTELA AMBIENTAL</b>	
1. Compreendendo o papel do Direito Penal na defesa do meio ambiente ALEX FERNANDES SANTIAGO .....	77
2. Sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica de direito público ALINE MACHADO WEBER.....	109
<b>BIODIVERSIDADE</b>	
1. As indicações geográficas e os produtos da agrobiodiversidade JULIANA SANTILLI .....	167
2. Análise comparativa das áreas de preservação permanente: Brasil x alguns países da América Latina LUCIANO FURTADO LOUBET .....	195
<b>MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>	
1. La legislación venezolana relacionada con la prevención de desastres naturales de origen climático ISABEL DE LOS RÍOS.....	209
<b>TRABALHOS FORENSES</b>	
1. Tutela jurídica de animais silvestres abandonados ÉDIS MILARÉ, PRISCILA SANTOS ARTIGAS E VICTORIA WAGNER MASTROBUONO ....	239
2. Monocultura do eucalipto e necessidade de zoneamento agro-ambiental WAGNER GIRON DE LA TORRE.....	277

3. Danos ambientais ocorridos no Arroio Guarani, Município de Novo Hamburgo – Determinação da recuperação das áreas degradadas LUIÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ.....	331
---	-----

## DECISÃO DE 1.º GRAU

1. Deferimento de tutela antecipada determinando a permanência de animais silvestres sob os cuidados de Entidade TANIA LIKA TAKEUCHI.....	339
--	-----

## LEGISLAÇÃO

1. Decreto 7.390, de 9 de dezembro de 2010 Regulamenta os arts. 6.º, 11 e 12 da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCM, e dá outras providências.....	345
--	-----

## DOCUMENTOS

1. Carta da Amazônia.....	355
---------------------------	-----

## JURISPRUDÊNCIA

### • DECISÕES ANOTADAS

#### 1. Acórdãos

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL – Decisão monocrática – Ofensa ao princípio da colegialidade. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE – Responsabilização penal simultânea de pessoa jurídica e natural.....	359
DANO AMBIENTAL – Responsabilidade civil – Construção irregular em unidade de conservação de proteção integral por particular.....	367
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Omissão – Dano ambiental – Mortandade de pássaros decorrente de uso de agrotóxico ilegal. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Contradição – Indenização – Magistrado que fixa o valor indenizatório, mas admite a pertinência de avaliação pericial em fase de liquidação. SENTENÇA – Julgamento <i>extra petita</i> . DANO AMBIENTAL – Indenização – Mortandade de pássaros decorrente do uso de agrotóxico ilegal – Base do valor indenizatório em razão de cada animal morto.....	399
AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Declaração incidental de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. ....	410



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM – Ministério Público – Ação civil pública – Indenização – Dano a patrimônio histórico e cultural brasileiro. COMPETÊNCIA – Ação civil pública – Danos causados a patrimônio histórico-cultural – Matéria inserida no âmbito de competência comum para todos os entes federativos. RESPONSABILIDADE CIVIL – Dano ambiental – Ação civil pública – Indenização – Danos moral e material .....	423
--	-----

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

DIREITO DE VIZINHANÇA – Perturbação do sossego alheio – Badaladas de sinos de paróquia, situada em área residencial, acima dos limites de decibéis permitidos .....	434
---	-----

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

TUTELA ANTECIPATÓRIA – Ação civil pública – Degradação ambiental em área de preservação permanente .....	444
--	-----

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

DANO MATERIAL – Indenização – Lucros cessantes e danos emergentes – Lei municipal que transforma em área de preservação localidade em que se situa mina de extração de carvão .....	449
AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Medida liminar – Suspensão da eficácia de licença ambiental para construção de empreendimento rural .....	470

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Meio ambiente – Queimada de cana-de-açúcar – Demanda proposta contra efeitos concretos de lei e decreto estaduais considerados inconstitucionais e ilegais. MEIO AMBIENTE – Ação civil pública – Queimada controlada de cana-de-açúcar .....	478
---	-----

## 2. Decisões Monocráticas

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AÇÃO POSSESSÓRIA – Manutenção de posse – Medida liminar – Suspensão, interposta pela Municipalidade, por grave lesão à ordem, à saúde e à segurança públicas.....	503
---	-----

REVISTA DE  
**DIREITO BANCÁRIO**  
e do Mercado de Capitais

Ano 14 • n. 51 • jan.-mar. / 2011

*Coordenação*

**ARNOLDO WALD**

**JOSÉ HORÁCIO HALFELD REZENDE RIBEIRO**

*Redatores–Chefes*

LUIZA RANGEL DE MORAES

ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA

JAIRO SADDI

FLÁVIO MAIA FERNANDES DOS SANTOS

RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR

DIOGO L. MACHADO DE MELO

*Publicação do*

Instituto Brasileiro de Direito Comparado e do  
Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP

Repositório de jurisprudência autorizado pelos Tribunais Regionais  
Federais das 1.ª, 4.ª e 5.ª Regiões.

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
APRESENTAÇÃO DAS COORDENAÇÕES.....	11
<b>DIREITO SOCIETÁRIO E EMPRESARIAL</b>	
1. Fidelidade societária	
MARCO TÚLIO DE ROSE.....	19
<b>DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO</b>	
1. O imposto sobre grandes fortunas no Brasil e o Projeto de Lei Complementar 277/2008	
ALLAN MORAES.....	59
2. La société démoralisée	
JACQUES ATTALI.....	67
<b>MERCADO DE CAPITAIS</b>	
1. As Reduções Certificadas de Emissão como títulos mobiliários e ativos financeiros	
FLAVIO LEONI SIQUEIRA.....	73
2. La réforme financière aux États-Unis	
HUBERT DE VAUPLANE.....	91
<b>OBRIGAÇÕES E CONTRATOS</b>	
1. Os juros de mora no direito dos danos	
JOSÉ HORÁCIO HALFELD REZENDE RIBEIRO.....	101
2. Alienação fiduciária em garantia no <i>Project Finance</i> no Brasil	
LUCIANO BENETTI TIMM E ANDERSON JARDIM D'AVILA.....	131
3. Da natureza jurídica da comissão de permanência em contratos bancários: legalidade da cobrança à luz da boa-fé objetiva e os limites estabelecidos pela jurisprudência do STJ	
MARCUS VINICIUS VITA FERREIRA.....	157

## REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA

1. A reforma bancária internacional e a estrutura do sistema bancário brasileiro  
ANTONIO CHAGAS MEIRELLES..... 167
2. Remuneração e risco no setor financeiro: novidades e tendências na Europa  
TERESA NEGREIROS ..... 197

## PARECER

1. O regime dos juros de mora incidentes na cédula de crédito bancário  
ARNOLDO WALD ..... 215

## MEMÓRIA DO DIREITO

1. Considerações sobre a elaboração da Lei da S.A. e de sua necessária atualização  
ALFREDO LAMY FILHO ..... 245

## JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

1. A polêmica sobre a IN CVM 480/2009 – Comentários ao Agravo Regimental na Suspensão de Liminar e de Sentença 1.210/RJ  
RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR ..... 261
2. Risco de lesão grave para a pessoa jurídica de direito público na quebra de exclusividade no oferecimento de crédito consignado por parte de instituição financeira – Comentários à Suspensão de Segurança 2.354/RN  
LUCIANO VELASQUE ROCHA ..... 283
3. Instituição financeira. Liquidação extrajudicial. Transferência de atividade bancária. Hipótese que não enseja direito de retirada a acionistas. Inexistência de sucessão – Comentários à ApCiv 2006.01.1.123333-2 do TJDF  
RODRIGO RIBEIRO FLEURY ..... 293

## JURISPRUDÊNCIA

### • DECISÕES ANOTADAS

1. Repercussão Geral – Casos  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
REPERCUSSÃO GERAL – Alteração de juros ..... 309
2. Acórdãos  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONTRATO BANCÁRIO – Admissibilidade de cláusula de financiamento de consumo que institui, para vigor após o vencimento de dívida, comissão de permanência ..... 317

## SENTENÇA

1. Revisão judicial da taxa de juros remuneratórios aos contratos bancários. Aplicação que somente pode ser feita caso a caso, mediante análise de contrato específico e não mediante hipóteses ..... 351

## LEGISLAÇÃO

1. Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil – Bacen (arts. 10 a 14)  
Altera e consolida as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências ..... 361
2. Circular 3.512, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil – Bacen  
Dispõe sobre o pagamento do valor mínimo da fatura de cartão de crédito e dá outras providências ..... 363

## TRABALHO FORENSE

1. Informações da Advocacia-Geral da União na ADIn 4.296, sobre a Lei 12.016/2009  
GRASIELA MERICE CASTELO CARACAS DE MOURA ..... 367

## NOTA

1. As novas regras sobre cartão de crédito introduzidas pela Res. CMN 3.919, de 25.11.2010  
FLÁVIO MAIA FERNANDES DOS SANTOS ..... 379

## RESENHAS

1. *La banque de l'après-crise*, de Georges Pauget – Resenha por LUIZA RANGEL DE MORAES ..... 397
2. *O direito tributário e o mercado financeiro e de capitais* – vol. 1, de Roberto Quiroga Mosquera (coord.) – Resenha por ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA ..... 401
3. *O direito tributário e o mercado financeiro e de capitais* – vol. 2, de Roberto Quiroga Mosquera (coord.) – Resenha por ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA ..... 405
4. *Quelles perspectives pour les banques?*, de Patrick Artus (coord.) – Resenha por MARIA AUGUSTA DA MATTA RIVITI ..... 409

# Revista de Estudos Tributários

ANO XIII — Nº 77 — JANEIRO-FEVEREIRO 2011

CLASSIFICADA NO QUALIS NA CATEGORIA B5

## REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal — Nº 29/2000

Superior Tribunal de Justiça — Nº 42/1999

Tribunal Regional Federal da 1ª Região — Nº 21/2001

Tribunal Regional Federal da 2ª Região — Nº 1999.02.01.057040-0

Tribunal Regional Federal da 3ª Região — Nº 22/2010

Tribunal Regional Federal da 4ª Região — Nº 07/0042596-9

Tribunal Regional Federal da 5ª Região — Nº 10/2007

## EDITORIAL SÍNTESE

**DIRETOR:** Elton José Donato

**GERENTE EDITORIAL:** Maria Liliana C. V. Polido

**EDITOR:** Cristiano Agrella Basaglia

## EDITORIAL IET — INSTITUTO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

### DIRETORES

Milton Terra Machado

Hebe Bonazzola Ribeiro

Geraldo Bemfica Teixeira

### CONSELHO EDITORIAL

Domiciano Cunha, Helene Taveira Tôrres, Hugo de Brito Machado,  
Humberto Bergmann Ávila, Ives Gandra da Silva Martins, José Mörschbacher,  
Kiyoshi Harada, Leandro Paulsen, Misabel Derzi, Paulo de Barros Carvalho,  
Roberto Ferraz, Roque Carrazza, Vittorio Cassone, Walimir Luiz Becker

### COMITÊ TÉCNICO

Adler Baum, Adolpho Bergamini, Carlos Mário da Silva Velloso,  
Carlos Roberto Lofego Canibal, Demes Britto, Fernando Dantas Casillo Gonçalves,  
Henrique Tróccoli Júnior, Paulo de Mello Aleixo, Paulo de Vasconcellos Chaves, Vilson Darós

### COLABORADORES DESTA EDIÇÃO

Adler Baum, Anderson Silveira, Cláudio Augusto Gonçalves Pereira, Demes Britto,  
Kiyoshi Harada, Luciano Garcia Miguel, Luís Carlos Martins Alves Jr.,  
Ricardo Duarte Cavazzani, Ricardo Pires Calciolari

## Assunto Especial

### GUERRA FISCAL – ASPECTOS JURÍDICOS

#### DOCTRINAS

1. O Atual Cenário da Guerra Fiscal do ICMS  
Demes Britto ..... 7
2. Aspectos Jurídicos da Guerra Fiscal no Brasil  
Ricardo Pires Calciolari ..... 21

#### JURISPRUDÊNCIA

1. Acórdão na Íntegra (STJ) ..... 46
2. Acórdão na Íntegra (STJ) ..... 51
3. Ementário ..... 58

## Parte Geral

#### DOCTRINAS

1. O ISS e o Regime de Estimativa  
Cláudio Augusto Gonçalves Pereira ..... 65
2. A Cofins das Instituições Financeiras  
Luís Carlos Martins Alves Jr. .... 75
3. A Inconstitucionalidade da Cobrança da Taxa Judiciária de Impugnação à Fase de Cumprimento de Sentença no Âmbito da Competência da Justiça Estadual do RS  
Adler Baum e Anderson Silveira ..... 115
4. O Princípio da Ampla Defesa no Processo Administrativo Fiscal e o Redirecionamento da Execução Fiscal contra o Sócio-Gerente com Fulcro no Artigo 135, III, do Código Tributário Nacional  
Ricardo Duarte Cavazzani ..... 123

#### JURISPRUDÊNCIA

##### ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA

1. Supremo Tribunal Federal ..... 138
2. Superior Tribunal de Justiça ..... 143
3. Tribunal Regional Federal da 1ª Região ..... 148
4. Tribunal Regional Federal da 2ª Região ..... 153

5. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.....	157
6. Tribunal Regional Federal da 4ª Região.....	163
8. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.....	166

#### EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

1. Ementário de Jurisprudência.....	172
2. Ementário de Jurisprudência Administrativa .....	209

### **Seção Especial**

#### **ESTUDOS JURÍDICOS**

1. Responsabilidade Solidária na Jurisprudência do Tribunal de Impostos e Taxas Luciano Garcia Miguel.....	216
---	-----

#### **EM POUCAS PALAVRAS**

1. Responsabilidade dos Sócios no Caso de Liquidação de Sociedade de Pessoas Kiyoshi Harada.....	230
---	-----

Clipping Jurídico.....	233
------------------------	-----

Resenha Legislativa.....	238
--------------------------	-----

Bibliografia Complementar .....	240
---------------------------------	-----

Índice Alfabético e Remissivo .....	242
-------------------------------------	-----

Normas Editoriais para Envio de Artigos .....	247
---	-----



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ISSN 1413-3873

REVISTA  
DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

(Art. 168 da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003)

# SUMÁRIO

## DOCTRINA

<b>Adolfo Borges Filho</b> – A Ética como princípio fundamental da justiça humana à luz de um breve estudo sobre a <i>Ética da Responsabilidade</i> de Emmanuel Lévinas .....	3
<b>Antonio Carlos Biscaia</b> – Quem teme o Ministério Público? .....	17
<b>Arnoldo Wald</b> – A arbitragem e as empresas em liquidação extrajudicial .....	19
<b>Beatrice Marinho Paulo</b> – Como o Leão da Montanha... ..	29
<b>Décio Alonso Gomes</b> – Comunicação prévia da acusação .....	41
<b>Emerson Garcia</b> – A “mudança de sexo” e suas implicações jurídicas: breves notas .....	71
<b>Fernando Capez</b> – O que é a “teoria da imputação objetiva”? .....	89
<b>Lucia Maria Teixeira Ferreira</b> – A garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente: o diagnóstico inicial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no Projeto “Cada Criança, Uma Família” .....	91
<b>Marcos Ramayana</b> – A Lei da Ficha Limpa. Validade .....	111
<b>Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos</b> – Dos direitos humanos da vítima de violência e a Responsabilidade do Estado .....	121
<b>Reis Friede</b> – A hipocrisia ambiental (em poucas palavras) .....	145
<b>Sauvei Lai</b> - Anotações sobre o novo art. 387, IV do CPP: o valor mínimo indenizatório na sentença penal condenatória .....	149

## PARECERES E RAZÕES

– Tributário - Art. 8º, IV da Constituição da República: Contribuição confederativa ou assistencial e Contribuição Sindical - Distinção - Obrigatoriedade do recolhimento da contribuição sindical mesmo para os funcionários não sindicalizados - concessão da ordem. (**Bruno Corrêa Gangoni**) ..... 163

– Legitimidade do Ministério Público Estadual para o ajuizamento de Reclamação perante o STF (**Cláudio Soares Lopes**) ..... 169

– Ação Civil Pública. Recurso de apelação do Ministério Público na função de *custos legis*. Meia-entrada. Venda pela Internet. Obrigação do fornecedor de serviços de shows e espetáculos públicos de por à venda pela Internet ingressos com o benefício da meia-entrada. Constitucionalidade das leis federais, estaduais e municipais que instituem o dito benefício. Prevalência do dever estatal de facilitar o acesso à cultura sobre o princípio da livre iniciativa. Adequação da ordem econômica ao direito do consumidor. Usos e costumes como fonte subsidiária do direito consumerista. Compatibilização entre a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico e a boa-fé e o equilíbrio que deve haver entre consumidores e fornecedores. Princípio prevalente na política de relações de consumo. (**Carlos Andresano Moreira**) ..... 181

– Processo-crime. Recurso do Ministério Público. Apelado (re)eleito Prefeito durante o processamento da impugnação. Conhecimento pelo órgão "ad quem", ante o princípio "*tempus regit actum*". Dispensa de licitação. Impossibilidade. Emergência não demonstrada. Provedimento. (**Joel Tovil**) ..... 191

– Ação Civil Pública. Agr.Inst. Decretação pelo juízo *a quo* da indisponibilidade dos bens dos réus. Recurso interposto por terceiro interessado, casado com uma das rés, pelo regime da comunhão universal de bens. Legitimidade recursal. Inexistência de conexão, devendo o feito ser remetido à 10ª Câmara Cível deste Egrégio Sodalício e/ou suscitado o respectivo conflito negativo. Tão-só devem ser desbloqueadas as contas salários, e ainda o bem de raiz que porventura esteja sob o pálio da L. nº 8.009/90. Quanto aos demais bens, impõe-se a manutenção da constrição. (**José Antonio Leal Pereira**) ..... 197

– Processual Civil. Agravo de Instrumento. CDEDICA. Curadoria Especial. Ilegitimidade Recursal. Usurpação de atribuição do

Ministério Público. No mérito, diante do descumprimento dos deveres inerentes ao Poder Familiar, opina-se pelo desprovimento do recurso. (Lucia Maria Teixeira Ferreira) .....	203
– Honorários da Defensoria Pública. Sucumbência. Receita derivada e vinculada direcionada ao Centro de Estudos Jurídicos (Luiz Fabião Guasque) .....	209
– Apelação. Responsabilidade civil de instituição bancária. Protesto indevido. Duplicatas frias. Danos morais. (Mario Moraes Marques Junior) .....	213
– Dano moral. Caracterização - necessidade de mal evidente e não de mero desconforto por parte da pessoa (Nadia de Araujo) .....	221
– ECA. Auto de infração. Aplicação de Multa. Jovem maior de idade. Ilegalidade da portaria editada pelo juízo. Punição ilegal. (Rafael Luiz Lemos de Sousa) .....	225

## JURISPRUDÊNCIA

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### *Jurisprudência Criminal*

– Crime hediondo ou delito a este equiparado – Imposição de regime integralmente fechado – Inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei 8.072/90 – Progressão de regime – Admissibilidade – Exigência, contudo, de prévio controle dos demais requisitos, objetivos e subjetivos, a ser exercido pelo juízo da execução (LEP, art. 66, III, b), excluída, desse modo, em regra, na linha da jurisprudência desta Corte (RTJ 119/668 – RTJ 125/578 – RTJ 158/866 – RT 721/550), a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal, examinando pressupostos de índole subjetiva na via sumaríssima do *habeas corpus*, determinar o ingresso imediato do sentenciado em regime penal menos gravoso – Reconhecimento, ainda, da possibilidade de o juiz da execução ordenar, mediante decisão fundamentada, a realização de exame criminológico – Importância do mencionado exame na aferição da personalidade e do grau de periculosidade do sentenciado (RT 613/278) – Edição da Lei 10.792/03, que deu nova redação ao art. 112 da LEP – Diploma legislativo que, embora omitindo qualquer referência ao exame criminológico, não lhe veda a realização, sempre que julgada

necessária pelo magistrado competente - Conseqüente legitimidade jurídica da adoção, pelo Poder Judiciário, do exame criminológico (RT 832/676 - RT 836/535 - RT 837/568) - Precedentes - *Habeas corpus* deferido, em parte.

(*Habeas Corpus* 88.052 - DF, Segunda Turma, RTJ 205, pp.1226/1229)

237

- Direito processual penal. Liberdade provisória. Inadmissibilidade. Crime de tráfico de droga. *Habeas corpus*. Denegação.

1. Trata-se de *habeas corpus* impetrado contra julgamento colegiado da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que denegou *habeas corpus* anteriormente aforado perante aquela Corte, objetivando a soltura da Paciente.

2. O STF tem adotado orientação segundo a qual há proibição legal para a concessão da liberdade provisória em favor dos sujeitos ativos do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 44 da Lei 11.343/06), o que é fundamento para o indeferimento do requerimento de liberdade provisória (norma especial em relação àquela contida no art. 310, parágrafo único, do CPP).

3. Nem a redação conferida ao art. 2º, II, da Lei 8.072/90, pela Lei 11.464/07, prepondera sobre o disposto no art. 44 da Lei 11.343/06, eis que esta se refere explicitamente à proibição da concessão de liberdade provisória em se tratando de crime de tráfico ilícito de substância entorpecente.

4. Há, ainda, indicação da existência de organização criminosa integrada pela Paciente, a revelar a presença da necessidade da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

5. Houve fundamentação idônea à manutenção da prisão processual da Paciente.

6. Ordem denegada.

(*Habeas Corpus* 92.495 - PE, Segunda Turma, RTJ 205, pp.1357/1361)

243

- Competência originária. Criminal. *Habeas corpus*. Impetração contra decisão de colégio recursal de juizado especial criminal. Incompetência do STF. Feito da competência do Tribunal de Justiça local. *Habeas corpus* não conhecido. Agravo improvido. Precedente do Plenário. Para julgamento de pedido de *habeas corpus* contra decisão de turma ou colégio recursal de juizado especial, a competência é do Tribunal de Justiça local, não do Supremo Tribunal Federal.

(Agravo Regimental no *Habeas Corpus* 92.332 - SP, Segunda Turma, RTJ 205, pp.1349/1351) .....

249

– Servidor público. Concurso público. Cargo público. Ministério Público Federal. Requisito de tempo de atividade jurídica na condição de bacharel em Direito. Contagem da data de conclusão do curso, não da colação de grau. Cômputo do tempo de curso de pós-graduação na área jurídica. Aplicação do art. 1º, parágrafo único, da Resolução 4/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público. Escola da Magistratura do RJ. Direito líquido e certo reconhecido. Liminar confirmada. Concessão de mandado de segurança. Precedente. Inteligência do art. 129, § 3º, da CF. Os três anos de atividade jurídica exigidos ao candidato para inscrição definitiva em concurso de ingresso na carreira do Ministério Público contam-se da data de conclusão do curso de Direito, não da colação de grau, e incluem tempo de curso de pós-graduação na área jurídica.

(Mandado de Segurança 26.682 – DF, Sessão Plenária, RTJ 205, pp. 744/747).....

253

– Direitos individuais homogêneos – Segurados da Previdência Social – Certidão parcial de tempo de serviço – Recusa da autarquia previdenciária – Direito de petição e direito de obtenção de certidão em repartições públicas – Prerrogativas jurídicas de índole eminentemente constitucional – Existência de relevante interesse social – Ação civil pública – Legitimação ativa do Ministério Público – A função institucional do Ministério Público como “defensor do povo” (CF, art. 129, II) – Doutrina – Precedentes – Recurso de agravo improvido.

– O direito à certidão traduz prerrogativa jurídica, de extração constitucional, destinada a viabilizar, em favor do indivíduo ou de uma determinada coletividade (como a dos segurados do sistema de previdência social), a defesa (individual ou coletiva) de direitos ou o esclarecimento de situações.

– A injusta recusa estatal em fornecer certidões, não obstante presentes os pressupostos legitimadores dessa pretensão, autorizará a utilização de instrumentos processuais adequados, como o mandado de segurança ou a própria ação civil pública.

– O Ministério Público tem legitimidade ativa para a defesa, em juízo, dos direitos e interesses individuais homogêneos, quando impregnados de relevante natureza social, como sucede com o direito de petição e o direito de obtenção de certidão em repartições públicas. Doutrina. Precedentes.

(Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 472.489 – RS, Segunda Turma, RTJ 205, pp. 1413/1421).....

257

– **EMENTA:** Recurso especial. Arts. 121, *caput*, e 125, ambos do Código Penal. Recurso em sentido estrito. Pronúncia. Dúvida se o óbito da vítima seria ou não resultado de um crime ou de um lamentável acidente de carro. Ofensa ao art. 408 do Código de Processo Penal (atual art. 413 do CPP, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008). Existência de duas versões sobre os fatos. Laudo pericial e indícios de autoria. Competência do Tribunal do Júri.

1. De ressaltar que a questão posta no recurso especial é meramente jurídica, visto que “a reavaliação da prova ou de dados explicitamente admitidos e delineados no decisório recorrido não implica no vedado reexame do material de conhecimento.” (REsp n. 878.334-DF, Relator Ministro Felix Fischer, DJ 26.02.2007)
2. No caso, o cotejo entre os votos vencedores e o voto vencido do acórdão recorrido evidencia de pronto que a solução adotada, por maioria, pelo Tribunal de origem, violou o art. 408 do Código de Processo Penal (atual art. 413 do CPP, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008).
3. Ora, se voto vencido e vencedor conseguem detectar versões antagônicas a respeito dos fatos, uma das quais incompatível com a tese de que a morte teria sido acidental, o Tribunal de origem não poderia, simplesmente, adotar a versão mais favorável ao réu, suprimindo a competência do Júri para julgar o feito, notadamente se, para tanto, não houve a necessidade de incursão aprofundada no acervo probatório, incabível na fase de pronúncia.
4. Assim, havendo indícios de que o suposto acidente de carro seja na verdade um crime de homicídio perpetrado pelo ora recorrido contra sua cônjuge, a questão deve ser remetida para o Júri Popular, juízo natural para o julgamento dos delitos dolosos contra a vida.
5. Com é sabido, a pronúncia é um mero juízo de admissibilidade da acusação, não exigindo prova incontroversa da existência do crime, sendo suficiente que o juiz se convença de sua materialidade. Por outro lado, quanto à autoria, não é necessária a certeza exigida para a condenação, bastando que existam indícios suficientes de que o réu seja o autor.
6. Recurso especial provido para, cassando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença de primeiro grau, que pronunciou o recorrido pela suposta prática dos crimes de homicídio simples e provocação de aborto.

(Recurso Especial n. 578.585 – PA, Registro n. 2003/0140515-5, Sexta Turma, RSTJ 217, pp. 1147/1158, DJ 26.10.2009) .....

– **Ementa:** Processual Civil. Ação civil pública em favor de pessoa física. Legitimidade do Ministério Público. Tratamento médico fora do domicílio. Garantia constitucional à saúde. Direito individual indisponível.

1. Hipótese em que o Estado de Minas Gerais impugna a legitimidade do Ministério Público para propor Ação Civil Pública em favor de indivíduo determinado, postulando a disponibilização de tratamento médico fora do domicílio.

2. O direito à saúde, insculpido na Constituição Federal, tem natureza indisponível, em função do bem comum maior a proteger, derivado da própria força impositiva dos preceitos de ordem pública que regulam a matéria. Não se trata de legitimidade do Ministério Público em razão da hipossuficiência econômica – matéria própria da Defensoria Pública –, mas da qualidade de indisponibilidade jurídica do direito-base (saúde).

3. Ainda que a ação concreta do *Parquet* dirija-se à tutela da saúde de um único sujeito, a abstrata inspiração ético-jurídica para seu agir não é o indivíduo, mas a coletividade. No fundo, o que está em jogo é um interesse público primário, dorsal no sistema do Estado Social, como porta-voz que é do sonho realizável de uma sociedade solidária, sob a bandeira do respeito absoluto à dignidade da pessoa humana.

4. Recurso Especial não provido.

(Recurso Especial n. 830.904 – MG, Registro n. 2006/0060982-7, Segunda Turma, *RSTJ* 217, pp. 685/707, DJ 11.11.2009) .....

279

– **Ementa:** Direito Civil. Recurso especial. Transexual submetido à cirurgia de redesignação sexual. Alteração do prenome e designativo de sexo. Princípio da dignidade da pessoa humana.

- Sob a perspectiva dos princípios da Bioética – de beneficência, autonomia e justiça –, a dignidade da pessoa humana deve ser resguardada, em um âmbito de tolerância, para que a mitigação do sofrimento humano possa ser o sustentáculo de decisões judiciais, no sentido de salvaguardar o bem supremo e foco principal do Direito: o ser humano em sua integridade física, psicológica, socioambiental e ético-espiritual.

- A afirmação da identidade sexual, compreendida pela identidade humana, encerra a realização da dignidade, no que tange à possibilidade de expressar todos os atributos e características do gênero imanente a cada pessoa. Para o transexual, ter uma vida digna importa em ver reconhecida a sua identidade sexual, sob a ótica psicossocial, a refletir a verdade real por ele vivenciada e que se reflete na sociedade.

- A falta de fôlego do Direito em acompanhar o fato social exige, pois, a invocação dos princípios que funcionam como fontes de oxigenação do



- ordenamento jurídico, marcadamente a dignidade da pessoa humana
- cláusula geral que permite a tutela integral e unitária da pessoa, na solução das questões de interesse existencial humano.
  - Em última análise, afirmar a dignidade humana significa para cada um manifestar sua verdadeira identidade, o que inclui o reconhecimento da real identidade sexual, em respeito à pessoa humana como valor absoluto.
  - Somos todos filhos agraciados da liberdade do ser, tendo em perspectiva a transformação estrutural por que passa a família, que hoje apresenta molde eudemonista, cujo alvo é a promoção de cada um de seus componentes, em especial da prole, com o insigne propósito instrumental de torná-los aptos de realizar os atributos de sua personalidade e afirmar a sua dignidade como pessoa humana.
  - A situação fática experimentada pelo recorrente tem origem em idêntica problemática pela qual passam os transexuais em sua maioria: um ser humano aprisionado à anatomia de homem, com o sexo psicossocial feminino, que, após ser submetido à cirurgia de redesignação sexual, com a adequação dos genitais à imagem que tem de si e perante a sociedade, encontra obstáculos na vida civil, porque sua aparência morfológica não condiz com o registro de nascimento, quanto ao nome e designativo de sexo.
  - Conservar o “sexo masculino” no assento de nascimento do recorrente, em favor da realidade biológica e em detrimento das realidades psicológica e social, bem como morfológica, pois a aparência do transexual redesignado, em tudo se assemelha ao sexo feminino, equivaleria a manter o recorrente em estado de anomalia, deixando de reconhecer seu direito de viver dignamente.
  - Assim, tendo o recorrente se submetido à cirurgia de redesignação sexual, nos termos do acórdão recorrido, existindo, portanto, motivo apto a ensejar a alteração para a mudança de sexo no registro civil, e a fim de que os assentos sejam capazes de cumprir sua verdadeira função, qual seja, a de dar publicidade aos fatos relevantes da vida social do indivíduo, forçosa se mostra a admissibilidade da pretensão do recorrente, devendo ser alterado seu assento de nascimento a fim de que nele conste o sexo feminino, pelo qual é socialmente reconhecido.
  - Vetar a alteração do prenome do transexual redesignado corresponderia a mantê-lo em uma insustentável posição de angústia, incerteza e conflitos, que inequivocamente atinge a dignidade da pessoa humana assegurada pela Constituição Federal. No caso, a possibilidade de uma vida digna para o recorrente depende da alteração solicitada. E, tendo em vista que o autor vem utilizando o prenome feminino constante da inicial, para se identificar, razoável a sua adoção no assento de nascimento, seguido do sobrenome familiar, conforme dispõe o art. 58 da Lei n. 6.015/1973.

- Deve, pois, ser facilitada a alteração do estado sexual, de quem já enfrentou tantas dificuldades ao longo da vida, vencendo-se a barreira do preconceito e da intolerância. O Direito não pode fechar os olhos para a realidade social estabelecida, notadamente no que concerne à identidade sexual, cuja realização afeta o mais íntimo aspecto da vida privada da pessoa. E a alteração do designativo de sexo, no registro civil, bem como do prenome do operado, é tão importante quanto a adequação cirúrgica, porquanto é desta um desdobramento, uma decorrência lógica que o Direito deve assegurar.

- Assegurar ao transexual o exercício pleno de sua verdadeira identidade sexual consolida, sobretudo, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, cuja tutela consiste em promover o desenvolvimento do ser humano sob todos os aspectos, garantindo que ele não seja desrespeitado tampouco violentado em sua integridade psicofísica. Poderá, dessa forma, o redesignado exercer, em amplitude, seus direitos civis, sem restrições de cunho discriminatório ou de intolerância, alçando sua autonomia privada em patamar de igualdade para com os demais integrantes da vida civil. A liberdade se refletirá na seara doméstica, profissional e social do recorrente, que terá, após longos anos de sofrimentos, constrangimentos, frustrações e dissabores, enfim, uma vida plena e digna.

- De posicionamentos herméticos, no sentido de não se tolerar “imperfeições” como a esterilidade ou uma genitália que não se conforma exatamente com os referenciais científicos, e, conseqüentemente, negar a pretensão do transexual de ter alterado o designativo de sexo e nome, subjaz o perigo de estímulo a uma nova prática de eugenia social, objeto de combate da Bioética, que deve ser igualmente combatida pelo Direito, não se olvidando os horrores provocados pelo holocausto no século passado.

Recurso especial provido.

(Recurso Especial n. 1.008.398 – SP, Registro n. 2007/0273360-5, Terceira Turma, RSTJ 217, pp. 840/858, DJ 18.11.2009) .....

301

## NOTICIÁRIO

- MPRJ homenageia nova Corregedora-Geral em cerimônia especial ....
- Procurador de Justiça *Marcelo Lima Buhatem* é nomeado Desembargador .....

319

326

– “Administração Presente” visita Santa Cruz e Campo Grande .....	326
– TAC inova em medidas de proteção ao meio ambiente e à sociedade .....	327
– “Administração Presente” visita as Promotorias do Foro Regional de Bangu .....	327
– Convênios da COOMPERJ .....	328
– Promotores de Justiça do XXXI concurso participam de Oficinas de Trabalho Setoriais .....	328
– Prefeito do Rio recebe demandas do MPRJ .....	329
– Procurador de Justiça recebe Medalha Santos Dumont .....	329
– Projeto “Administração Presente” nas Regionais Méier, Madureira e Barra da Tijuca .....	330
– PGJ visita JECRIM da Penha e Foros Regionais da Pavuna, Leopoldina e Ilha do Governador .....	331
– “Administração Presente” visita órgãos de execução de Tutela Coletiva, Execução Penal e Infância da Capital .....	331
– COOMPERJ em Caxias .....	332
– Revista Mosaico .....	332
– PGJ apresenta Programa de Comunicação do CNPG .....	333
– MP e Universidade Estácio de Sá assinam convênio para combater sub-registro paterno .....	333
– MPRJ e Fundação Santa Cabrini assinam convênio para contratação de presos .....	334
– “Administração Presente” visita Promotorias Cíveis, de Família, Órfãos, Sucessões, Resíduos e de Investigação Penal .....	335
– Responsável pelo Planejamento Estratégico Nacional prestigia o 7º encontro do “Gestão Estratégica” em Teresópolis .....	336
– NAPE’s começam a atuar com as Promotorias Eleitorais .....	337
– Cláudio Soares Lopes recebe troféu “Amigo da Adoção” .....	337
– Proposta de ampliação do CIAC para as comarcas do interior .....	338
– “Administração Presente” visita Promotorias com sede na cidade do RJ .....	339
– MCA: Pioneirismo do programa criado pelo MPRJ é destaque em jornal carioca .....	340

– “Administração Presente” visita outras Promotorias de Justiça da Capital e NAC .....	340
– Órgão Especial empossa quatro novas Procuradoras de Justiça .....	341
– “Administração Presente” visita a COESF .....	342
– “Administração Presente” visita o GAECO .....	342
– MP apresenta o projeto Em Nome do Pai .....	343
– Projeto MP na Escola .....	344
– MPRJ assina convênio com universidade argentina .....	344
– Programa de Identificação de Vítimas do MPRJ .....	345
– Eleição no CNPG .....	345
– Encontro entre MPRJ e MPU .....	346
– CECOM XXXI: Encerrado, com louvor, Curso de Capacitação de Promotores .....	351
– 4º CAOp recebe Moção por trabalho realizado com adolescentes moradores de comunidades carentes .....	351
– Servidor do MP conquista título mundial de Futebol de Cinco para Cegos .....	352
– Promotor de Justiça <i>Rodrigo Medina</i> é indicado para exercer a função de Membro Auxiliar do CNMP .....	352
– MPRJ debate, em seminário, reformas do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil .....	353
– Novo site do MP .....	354
– MP e FGV assinam convênio de cooperação .....	355
– Missa de Ação de Graças é celebrada na Capela do Prédio dos Procuradores de Justiça do MPRJ .....	355
– Amperj comemora diversos Concursos .....	356
– 29º aniversário da Camperj .....	356
– “Em foco Camperj” .....	356
– “MP na Escola” .....	357
– “Gestão Estratégica” do MPRJ é destaque durante encontro do CNPG na Bahia .....	357
– <i>Media training</i> reúne profissionais da imprensa .....	358
– Nova Sede do MP .....	359

– Órgão Especial empossa dois Procuradores de Justiça .....	360
– Homenagem ao Procurador de Justiça <i>João Baptista Lopes de Assis Filho</i> .....	362
– Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos recebe Medalha Pedro Ernesto no Legislativo carioca .....	362
– Novos Procuradores de Justiça .....	364
– Vitaliciamentos .....	364
– Aposentadorias .....	365
– Exoneração .....	365
– Falecimentos .....	365
– Ministro do Superior Tribunal de Justiça oriundo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro .....	366
– Desembargadores do Tribunal de Justiça oriundos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro .....	366

## Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região

### Atualidades: ponto de vista

Legislação Penal. Algumas questões controvertidas no mundo do crime  
*Cândido Ribeiro*

### Artigos doutrinários

A evolução da execução de sentença no Direito Processual Civil e o novo regime jurídico das sentenças após a reforma implementada pela Lei 11.232/2005

*Mário Henrique Cavalcanti Gil Rodrigues*

Aproveitamento de prejuízos além dos 30% na extinção de incorporada

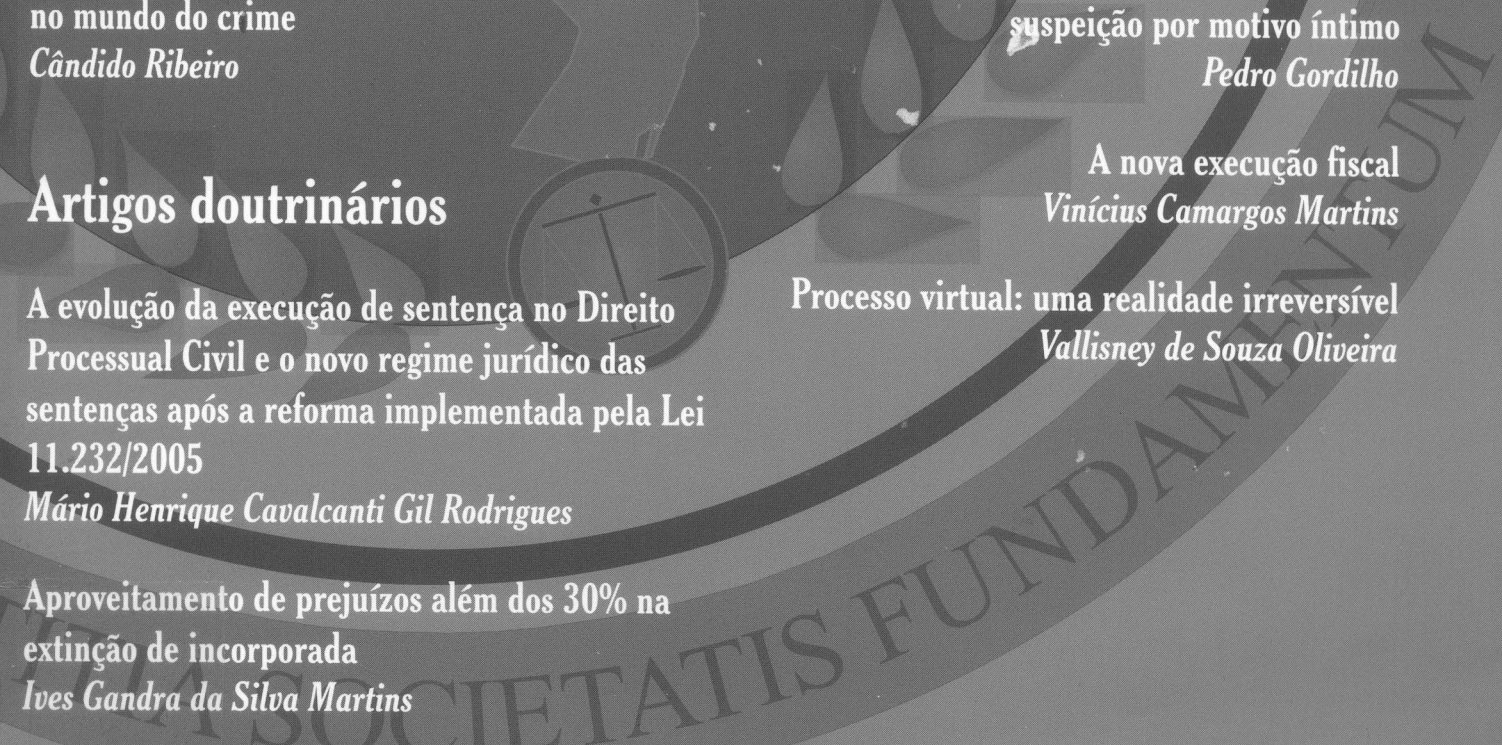
*Ives Gandra da Silva Martins*

### Tópicos jurídicos

O juiz é livre para afirmar suspeição por motivo íntimo  
*Pedro Gordilho*

A nova execução fiscal  
*Vinícius Camargos Martins*

Processo virtual: uma realidade irreversível  
*Vallisney de Souza Oliveira*



**Editorial, 15**

---

**Juramento, 17**

---

**Epígrafe, 19**

---

**Atualidades: ponto de vista, 21**

---

Legislação Penal. Algumas questões controvertidas no mundo do crime,  
Cândido Ribeiro

**Gastando o Latim, 25**

---

**Habeas Verbum: língua do Direito, 27**

---

O uso da voz passiva

**Variedades, 31**

---

Políbios

**Artigos doutrinários**

---

A evolução da execução de sentença no Direito Processual Civil e o novo regime jurídico das sentenças após a reforma implementada pela Lei 11.232/2005, 33

Mário Henrique Cavalcanti Gil Rodrigues

Aproveitamento de prejuízos além dos 30% na extinção de incorporada, 45

Ives Gandra da Silva Martins

**Tópicos jurídicos**

---

O juiz é livre para afirmar suspeição por motivo íntimo, 55

Pedro Gordilho

A nova execução fiscal, 57

Vinícius Camargos Martins

Processo virtual: uma realidade irreversível, 62

Vallisney de Souza Oliveira

**Inovações Legislativas, 65**

---

Emendas Constitucionais: 58; 59; 60; 61; e, 62.

**Arguição de Inconstitucionalidade, 79**

---

Processual Civil. Tributário. Arguição de Inconstitucionalidade. Cabimento. Exclusão do Programa de Recuperação Fiscal – Refis. Resolução CG/Refis 20 de 2001. Ofensa às garantias e aos princípios constitucionais. Reserva de plenário,

Rel.: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

Arguição de Inconstitucionalidade 2007.34.00.022211-3/DF

**Corte Especial – Agravo. Suspensão de Medida Antecipatória da Tutela. Determinação de realização de reparos em trecho de rodovia federal. Não provimento, 89**

Rel.: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Agravo Regimental na Suspensão de Segurança 2006.01.00.048643-6/MG

**1ª Seção – Previdenciário Civil e Processual Civil. Ação Rescisória. Atualização do salário-de-contribuição. Aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Prescrição quinquenal das parcelas anteriores ao ajuizamento da ação. Violação de literal disposição de lei. Ocorrência. Rejulgamento da demanda. Pedido rescisório procedente, 94**

Rel.: Juíza Federal Mônica Sifuentes (convocada)

Ação Rescisória 2008.01.00.020266-7/MG

**2ª Seção – Processual Penal. Mandado de Segurança. Ato judicial. Cabimento. Indisponibilidade/sequestro de bens. Decadência, 98**

Rel.: Desembargador Federal Cândido Ribeiro

Mandado de Segurança Criminal 2009.01.00.039671-0/RO

**3ª Seção – Processual Civil. Embargos Infringentes. SFH. Mútuo habitacional. Regularidade do seguro habitacional estipulado no contrato, 102**

Rel.: Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida

Embargos Infringentes 1999.38.00.040936-9/MG

**4ª Seção – Embargos Infringentes. Complementação de aposentadoria. Previdência privada. Imposto de renda. Não-incidência. Contribuições feitas pelos autores no período de 1º/1/1989 a 31/12/1995. Retenção na fonte. Lei 7.713/1988 e Lei 9.250/1995, 105**

Rel.: Desembargador Federal Reynaldo Fonseca

Embargos Infringentes 2001.34.00.017675-2/DF

**1ª Turma – Direito Previdenciário. Processo cautelar. Sustação de descontos a título de ‘Consignação’. Ordem judicial. Cumprimento extemporâneo pelo INSS. Redução do benefício a zero. “Fumus boni juris” e “periculum in mora” evidenciados, 110**

Rel.: Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler (convocado)

Apelação Cível 2000.33.00.026868-0/BA

**2ª Turma – Previdenciário. Processual Civil. Remessa oficial tida por interposta. Procuração. Ausência de assinatura. Falecimento do advogado. Pensão por morte. Pai de segurado solteiro. Prova documental de dependência econômica. Benefício devido. Correção monetária. Juros de mora. Honorários advocatícios. Custas, 112**

Rel.: Juíza Federal Rogéria Maria Castro Debelli (convocada)

Apelação Cível 2008.01.99.062589-0/MG

**3ª Turma - Penal e Processual Penal. “Habeas Corpus”. Crime de descaminho. Art. 334, § 1º, c e d, do Código Penal. Princípio da insignificância. Tributo iludido de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00. Arts. 18, § 1º, e 20, § 1º, da Lei 10.522/2002. Atipicidade da conduta. Precedentes do STF. Aceitação da proposta de suspensão condicional do processo. Art. 89 da Lei 9.099/1995. Inexistência de óbice do pleito de trancamento da Ação Penal. Ordem concedida, 117**

Rel.: Desembargadora Federal Assusete Magalhães

Habeas Corpus 2009.01.00.069271-0/BA



**4ª Turma - Penal. Processo Penal. Crime de responsabilidade. Art. 1º, incisos V e VII, do Decreto-Lei 201/1967. Sentença condenatória transitada em julgado para a acusação. Pena privativa de liberdade e de inabilitação para o exercício de cargo ou função. Independência entre ambas. Prazos prescricionais próprios. Reconhecimento da prescrição retroativa da pena privativa de liberdade. Apelo parcialmente provido. Sentença mantida em relação à pena restritiva de direitos, 123**

Rel.: Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho (convocada)

Apelação Criminal 2006.33.06.003477-2/BA

**5ª Turma – Processual Civil. Embargos de Declaração. Vícios inexistentes. Pretensão de rediscussão da matéria. Não cabimento. Embargos rejeitados. Alegação de fato novo superveniente (CPC, art. 462). Nomeação de bens à penhora. Inalterados os fundamentos do acórdão, 129**

Rel.: Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento 2009.01.00.003557-1/DF

**6ª Turma – Ensino. Mandado de Segurança. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro por universidade particular após a vigência da Lei 9.394/1996. Impossibilidade. Direito adquirido. Inexistência, 135**

Rel.: Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira (convocado)

Apelação Cível 2000.35.00.002820-4/GO

**7ª Turma – Previdenciário e Processual Civil. Ação anulatória de débito previdenciário. Expedição de CPD-EN. Fundação de Direito Privado criada por lei para exercício de atividade tipicamente estatal: inexigibilidade de garantia do débito. Exigibilidade do crédito. Agravo parcialmente provido monocraticamente. Agravo Interno não provido, 137**

Rel.: Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral

Agravo Interno no Agravo de Instrumento 2009.01.00.030447-1/TO

**8ª Turma – Execução fiscal. Não localização do devedor ou bens penhoráveis. Execução ajuizada há mais de 5 anos. Reconhecimento e decretação da prescrição intercorrente. Não observância do art. 40 e §§ da Lei 6.830/1980. Remissão do débito pelo art. 14 da Lei 11.941/2009. Sentença mantida, 140**

Rel.: Juiz Federal Osmane Antonio dos Santos (convocado)

Apelação Cível 2009.01.99.068549-8/BA

## Decisões Monocráticas

---

**Servidor Público Estatutário. Aumento da carga horária sem a contraprestação pecuniária respectiva implica, diretamente, em redução proporcional de remuneração. Impossibilidade. Garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos, 143**

Rel.: Desembargador Federal Francisco de Assis Betti

Agravo de Instrumento 2009.01.00.038610-9/MG

**Pregão. Alteração do conteúdo das disposições editalícias às vésperas da realização do certame. Indeferimento do pedido liminar. Aplicação do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, 145**

Rel.: Desembargador Federal Mário César Ribeiro

Mandado de Segurança 2009.01.00.053390-9/DF

**Decisão Terminativa. Condenação pela prática do crime tipificado no art. 168-A do Código Penal. Extinção da punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, 148**

Rel.: Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho (convocada)

Apelação Criminal 1998.30.00.002692-2/AC

**Administrativo. Servidor Público. Reajuste de 28,86%. Prescrição. Particularidade funcional do cargo e da pretensão. Limitação do reajuste a maio de 1998. Ausência de similitude fático-jurídica dos acórdãos indicados. Incidente não conhecido, 151**

Rel.: Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho

Pedido de Uniformização de Jurisprudência 2005.36.00.908989-9/MT

**Previdenciário. Restabelecimento do benefício de auxílio doença. Antecipação de tutela deferida. Laudo, exames e atestados médicos particulares em contradição com o diagnóstico do perito do INSS. Decisão fundamentada em laudo médico pericial. Não conhecimento, 154**

Rel.: Juíza Federal Ana Paula Martini Treamrin

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal 2008.34.00.919594-6/DF

**Administrativo. Servidor Público. Magistério superior. Reajuste de 3,17%. Limitação do Reajuste. Reestruturação ou reorganização de cargo e carreiras. Lei 9.678/1998. Incidente de uniformização a que se nega provimento, 157**

Rel.: Juíza Federal Maria Lucia Gomes de Souza

Pedido de Uniformização de Jurisprudência 2007.38.00.719644-6/MG

**Civil. Valores decorrentes do resíduo de 3,17% de correção de vencimentos de Servidor Público Federal. Prescrição quinquenal a partir da medida provisória MP 2225-45/2001. Súmula 4 da TRUJEF, 160**

Rel.: Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal 2007.36.00.901578-6/MT

**Previdenciário e Civil. Salário-maternidade. Trabalhadora rural. Valor do salário mínimo vigente na data do parto. Correção monetária. Retroatividade à data do vencimento das parcelas juros de mora devidos desde a citação, Incidentes sobre as diferenças apuradas. Prescrição quinquenal, 162**

Rel.: Juiz Federal Reginaldo Marcio Pereira

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal 2008.32.00.702866-8/AM

**Processual Civil. Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Ausência de similitude fático-jurídica entre os acórdãos recorrido e paradigmático. Não conhecimento, 164**

Rel.: Juiz Federal João Carlos Costa Mayer Soares

Pedido de Uniformização de Jurisprudência 2005.34.00.912723-0/DF

## Breviário, 167

---

**Confira outros julgamentos do TRF-1ª Região, cujos inteiros teores poderão ser consultados na internet ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br))**

Agravo. Suspensão de Medida Liminar. Suspensão da licença de operação de empreendimento hidrelétrico e cancelamento de sua inauguração.

Previdenciário e Processual Civil. Ação Rescisória (art. 485, v, do CPC). Revisão de benefício. Cálculo da RMI. Fator de redução. Teto máximo dos salários-de-contribuição. Artigos 29, § 2º, e 33 da Lei 8.213/1991. Constitucionalidade. Jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal. Decisão do Plenário deste Tribunal no INAC 95.01.17225-2/MG afastada. Preliminar de ausência de interesse de agir rejeitada. Pedido rescisório procedente.

Processual Civil. Ação Rescisória. Perda de objeto.

Processual Civil. Agravo Regimental em Mandado de Segurança. Writ utilizado como sucedâneo de recurso. Inadmissibilidade.

Processual Civil. Mandado de Segurança. Bloqueio em conta corrente destinada ao recebimento de proventos de

aposentadoria. Cabimento. Excepcionalidade. Agravo regimental contra decisão que deferiu liminar. Não cabimento. Segurança concedida.

Constitucional. Civil. Responsabilidade civil. Indenização por danos morais. Acumulação irregular de cargos públicos. Legalidade do ato que afastou o autor do cargo de juiz do trabalho. Apelação não provida.

Previdenciário e Constitucional. Pensão por morte. Servidor militar. Filhas casadas. Reversão da pensão por morte da genitora. Lei 3.765/1960. Alteração do comando normativo pela Lei 8.216/1991. Adin 574/DF. Declaração de inconstitucionalidade do art. 29. Direito ao benefício. Pagamento das parcelas atrasadas. Apelação desprovida. Remessa parcialmente provida.

Processo Civil. Agravo de Instrumento. Ação de Improbidade Administrativa. Artigo 11 da Lei 8.429/1992. In disponibilidade de bens. Ressarcimento integral do dano.

Execução Penal. Habeas Corpus. Transferência de preso para presídio federal de segurança máxima. Lei 11.671/2008. Garantia da ordem pública. Alegação de ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Afronta ao direito de ressocialização e convívio familiar do apenado. Inconsistência do inconformismo. Ordem denegada.

Administrativo e Processual Civil. DNER. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade objetiva. Má conservação de Rodovia Federal. Buracos na pista. Sinalização. Ausência. Acidente de trânsito. Morte de filho menor. Perda de visão de um olho pelo condutor. Capacidade laborativa. Redução. Indenização. Danos morais e materiais.

Administrativo. União. Contrato de prestação de serviços médico-hospitalares. Inadimplência. Rescisão. Cabimento.

Processual Civil. “nominado” Agravo Regimental contra acórdão (em Apelação Cível). Manifesta inadmissibilidade: erro grosseiro. Recurso de que não se conhece.

Tributário. Imposto de renda. Complementação de aposentadoria. Leis 7.713/1988 e 9.250/1995. Vedação de tributação. Prescrição decenal.

---

**Estatística, 175**

---

**Repositórios oficiais de jurisprudência, 185**

---

**Normas de envio de artigos doutrinários e tópicos jurídicos à Revista, 187**

---



ISSN 0103-703-X  
Número 3 Ano 22  
Março 2010  
www.trf1.gov.br

## Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região

### Atualidades: ponto de vista

Juizados Especiais Federais – por uma Justiça mais célere  
*Tourinho Neto*

### Artigos doutrinários

Repetição do Indébito Tributário e a Súmula Vinculante 8  
*Renato Belo Vianna Velloso*

A proteção da pessoa humana pelo Direito Civil: evolução  
histórica

*Leonardo Estevam de Assis Zanini*

### Tópicos jurídicos

Juizados Especiais e ampliação da Justiça Federal  
*Vallisney de Souza Oliveira*

O mínimo indenizatório sincrético e as violações ao devido  
processo penal

*Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro*

**Editorial, 15**

---

**Juramento, 17**

---

**Epígrafe, 19**

---

**Atualidades: ponto de vista, 21**

---

**Juizados Especiais Federais – Por uma Justiça mais célere,**  
Tourinho Neto

**Gastando o Latim, 23**

---

**Habeas Verbum: língua do Direito, 25**

---

**Não entre no mesmo (Pequeno conto pretexto)**

**Variedades, 29**

---

**ANAKPEONTOS OΔAI – Do amor às riquezas**

**Artigos doutrinários**

---

**Repetição do indébito tributário e a Súmula Vinculante 8, 31**

Renato Belo Vianna Velloso

**A proteção da pessoa humana pelo Direito Civil: evolução histórica, 47**

Leonardo Estevam de Assis Zanini

**Tópicos jurídicos**

---

**Juizados Especiais e ampliação da Justiça Federal, 65**

Vallisney de Souza Oliveira

**O mínimo indenizatório sincrético e as violações ao devido processo penal, 68**

Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro

**Inovações Legislativas, 75**

---

**Súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal**

**Acórdãos: inteiros teores**

---

**Corte Especial – Processo Penal. Queixa crime. Embargos de Declaração. Contradição e omissão existentes. Quorum para julgamento de mérito de ação penal originária. Custas e honorários advocatícios, 91**

Rel.: Juiz Tourinho Neto

Embargos de Declaração na Queixa Crime 2004.01.00.023717-4/DF

Numeração única: 0019187-87.2004.4.01.0000

**1ª Seção – Embargos Infringentes. Administrativo. Escrivães e chefes de cartório eleitorais de zonas interioranas dos estados. Base de cálculo das funções comissionadas. Leis 8.868/1994, 9.421/1996, 10.475/2002. Resolução 19.784/1997 e Portaria 158/2002 do Tribunal Superior Eleitoral. Pretensão de recebimento do valor integral das funções comissionadas devidas aos servidores do Judiciário da União. Direito inexistente, 94**

Rel.: Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes (convocado)

Embargos Infringentes 2005.43.00.003103-0/TO

Numeração única: 0003103-75.2005.4.01.4300

**2ª Seção – Processual Penal. Mandado de Segurança. Ato judicial. Cabimento. Indisponibilidade/sequestro de bens. Decadência, 106**

Rel.: Desembargador Federal Cândido Ribeiro

Mandado de Segurança Criminal 2009.01.00.039671-0/RO

Numeração única: 0038600-13.2009.4.01.0000

**3ª Seção – Embargos Infringentes. Ação Discriminatória. Terras Devolutas. Registro Paroquial, 110**

Rel.: Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues

Embargos Infringentes em AC 2001.01.00.031421-6/MG

Numeração única: 0044822-75.2001.4.01.0000

**4ª Seção – Tributário. Servidor inativo. Contribuição previdenciária. Emenda Constitucional 41/2003. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.128/DF, 122**

Rel.: Juiz Federal Osmane Antônio dos Santos (convocado)

Mandado de Segurança 2004.01.00.018506-0/MG

Numeração única: 0014401-97.2004.4.01.0000

**1ª Turma – Previdenciário. Mandado de Segurança. Aposentadoria especial. Exposição a agentes insalubres. Equipamentos de proteção. Reconhecimento do tempo de serviço prestado em atividade especial. Possibilidade. EC 20/1998. Remessa oficial não provida, 125**

Rel.: Juiz Federal Antônio Francisco do Nascimento (convocado)

Reexame Necessário 2007.38.00.006038-8/MG

Numeração única: 0005916-52.2007.4.01.3800

**2ª Turma – Previdenciário. Servidor militar. Incapacidade definitiva para o desempenho de qualquer atividade e necessidade de cuidados permanentes de enfermagem e internação. Não comprovação. Reforma ao posto de 3º sargento. Auxílio invalidez. Impossibilidade, 134**

Rel.: Juíza Federal Monica Sifuentes (convocada)

Apelação Cível 96.01.37706-9/DF

Numeração única: 0039467-60.1996.4.01.0000

**3ª Turma - Penal e Processual Penal. Apropriação indébita de contribuição previdenciária. Art. 168-A do Código Penal. Inteligência da Lei 10.522/2002. Princípio da insignificância. Tributo de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00. Arts. 18, § 1º, e 20, § 1º, da Lei 10.522/2002. Atipicidade da conduta, 137**

Rel.: Desembargadora Federal Assusete Magalhães

Recurso em Sentido Estrito 2006.38.00.022218-7/MG

Numeração única: 0039467-60.1996.4.01.0000

**4ª Turma - Penal. Processual Penal. Decisão que chamou o feito à ordem e anulou anterior decisão de recebimento da denúncia. Impossibilidade. Conexão entre crimes da competência do Tribunal do Júri e outros. Competência. Provimento do recurso, 144**

Rel.: Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

Recurso em Sentido Estrito 2009.38.00.020870-4/MG

Numeração única: 0020275-36.2009.4.01.3800

**5ª Turma – Civil (Responsabilidade civil) e Processual Civil. Morte em serviço. Falta de treinamento. Omissão da empregadora. Dever de indenizar. Danos materiais. Pensão civil. Danos morais. Honorários advocatícios. Base de cálculo. Reforma. Apelação parcialmente provida, 150**

Rel.: Desembargador Federal João Batista Moreira

Apelação Cível 2002.32.00.004399-0/AM

Numeração única: 0004394-20.2002.4.01.3200

**6ª Turma – Administrativo. Ensino superior. Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior da Universidade Federal de Uberlândia - PAAES, 161**

Rel.: Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira (convocado)

Apelação/Reexame Necessário 2008.38.03.010500-9/MG

Numeração única: 0010357-33.2008.4.01.3803

**7ª Turma – Tributário. Processual Civil. Ação anulatória. IRPF: omissão de receitas e patrimônio a descoberto. Fiscalização (1994) com base em dados bancários (obtidos sem ordem judicial) e documentos outros, 163**

Rel.: Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral

Apelação Cível 1998.38.00.036725-0/MG

Numeração única: 0036295-88.1998.4.01.3800

**8ª Turma – Tributário. Art. 557 do CPC. Aplicabilidade. Lei 7.347/1985. Sindicato. Legitimidade. Tributário. Abono de permanência. Art. 40, § 19, CF. Imposto de renda. Isenção, 166**

Rel.: Juiz Federal Osmane Antonio dos Santos (convocado)

Agravo Regimental em Agravo de Instrumento 2009.01.00.047121-4/RO

Numeração única: 0045357-23.2009.4.01.0000

## Decisões Monocráticas

---

**Suspensão de liminar em Ação Civil Pública. Prestação de assistência jurídica e gratuita à população em caráter emergencial. Deferimento. Defensoria Pública da União não possui personalidade jurídica própria. Cabe à AGU a sua representação judicial (LC 73/1993), 169**

Rel.: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela 2009.01.00.060775-5/AM

Numeração Única: 0059442-14.2009.4.01.0000

**Agravo contra indeferimento de bloqueio (Bacenjud) de ativos financeiros até o limite do débito: possibilidade (Lei 11.382, de 6/12/2006) — agravo provido monocraticamente, 175**

Rel.: Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral

Agravo de Instrumento

Numeração única: 0003328-21.2010.4.01.0000/AM

**Ação Rescisória. Antecipação de tutela. Deferimento. Legítima a revogação da isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins – pelo artigo 56 da Lei 9.430/1996 (STF RE 377.457-3/PR e RE 381.964-0/MG), 177**

Rel.: Desembargador Federal Catão Alves

Ação Rescisória 2009.01.00.017304-6/MG

Numeração única: 0015686-52.2009.4.01.0000

**Processual Civil. Constitucional. Previdenciário. Causas julgadas por juiz de direito investido de jurisdição federal. Aplicação do rito especial dos Juizados Especiais Federais. Impossibilidade. Vedação prevista no art. 20 da Lei 10.259/2001. Anulação da sentença, 179**

Rel.: Juiz Federal João Carlos Costa Mayer Soares

Recurso inominado 2003.38.00.715389-1

Numeração única: 90057-43.2003.4.01.3800

**Civil e Comercial. Protesto indevido de duplicata mercantil. Legitimidade passiva “ad causam” da CEF. Falha operacional da CEF. Dano moral presumido. Dever de indenizar. Fixação de “quantum” excessivo. Taxa Selic. Recurso parcialmente provido, 181**

Rel.: Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho

Recurso Inominado 2006.38.00.702276-5

Numeração única: 41318-34.2006.4.01.3800

**Administrativo e Processual Civil. Indenização. Aplicação do § 6.º do artigo 37 da Constituição Federal. Responsabilidade objetiva da União. Bloqueio indevido do pagamento de pensão alimentícia. Devolução de cheques. Pagamento de taxa para regularização. Danos material e moral configurados. Juros moratórios de 0,5% ao mês. Recurso desprovido. Sentença mantida, 183**

Rel.: Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho

Recurso Inominado 2006.38.00.713278-2

Numeração única: 52223-98.2006.4.01.3800

**Processo Civil. Constitucional e Administrativo. Responsabilidade civil subjetiva. Teoria do “faute du service”. Acidente em estrada federal. Buraco na pista. Omissão do DNIT quanto à conservação das condições de tráfego da rodovia. Dever de indenizar. Danos materiais. Redução incabível. Recurso desprovido. Sentença mantida, 185**

Rel.: Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho

Recurso Inominado 2006.38.00.739107-1

Numeração única: 77973-05.2006.4.01.3800

**Previdenciário. Aposentadoria por invalidez. Incapacidade total e definitiva para o trabalho. HIV/Aids. Ausência de exame médico pericial. Cerceamento de defesa configurado. Recurso provido. Nulidade reconhecida, 187**

Rel.: Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho

Recurso Inominado 2008.38.00.709914-8

Numeração única: 45720-90.2008.4.01.3800

**Administrativo. Militar. Averbação tempo serviço militar como atividade policial. Improcedência. Honorários, 189**

Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes

Recurso Inominado 2009.38.00.711643-2

Numeração única: 42363-68.2009.4.01.3800

---

## Breviário, 193

**Confira outros julgamentos do TRF-1ª Região, cujos inteiros teores poderão ser consultados na internet ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br))**

Administrativo. Revisão de aposentadoria. Servidora inativa portadora de neoplasia maligna. Percepção de proven



tos integrais,

Previdenciário. Aposentadoria por idade. O juízo rescindendo encontra limites na coisa julgada. Tanto o acórdão rescindendo quanto a sentença de primeiro grau decidiram exatamente a causa posta em juízo. Comercialização de leite e gado, incompatível com definição de regime de economia familiar. O autor adquiriu 188 alqueires de terra, o que afasta a condição de segurado especial. Ofensa a literal dispositivo de lei (art. 485, V). Inocorrência. Ação Rescisória imprecudente,

Processual Penal. Mandado de Segurança. Medida assecuratória de busca e apreensão de bem de terceiro. Restituição do bem,

Processual Civil. Conflito Negativo de Competência. Ação Civil Pública. Competência Territorial Insuscetível de ser declarada de ofício. Foro do local do dano. Lei 7.347/1985, art. 2º,

Embargos Infringentes. Tributário. Imposto de renda. Operações em bolsa de valores. Princípio da anterioridade. Art. 150. III, “b”, CF,

Administrativo e Constitucional. Ação Civil Pública. Impropriedade da via eleita e ilegitimidade do Ministério Público. Preliminares rejeitadas. Juiz classista. Aposentadoria. Lei 6.903/1981. Revogação pela Medida Provisória 1.523, de 11/10/1996. Reedições. Conversão na Lei 9.528/1997. Constitucionalidade. ADI 1.878/DF. Desnecessidade de lei complementar. Ausência de direito adquirido,

Administrativo. Servidor público civil. Aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço. Regime próprio. Lei 8.112/1990, art. 212 c.c. art. 186, I. Comprovação do vínculo entre a invalidez e o acidente de trabalho. Apelação desprovida,

Processual Penal. Reexame Necessário Criminal. “Habeas Corpus” preventivo. Ordem parcialmente concedida. Princípio da não autoincriminação (nemo tenetur se detegere). Art. 186 CPP. Modificação. Lei 10.792/2003. Acesso do advogado aos autos de inquérito. Permissão assegurada com restrições. STF, Súmula Vinculante 14,

Penal. Tráfico internacional de entorpecentes. Art. 33 c/c o art. 40, I, todos da Lei 11.343/2006. Materialidade e autoria delitiva comprovadas. Dosimetria da pena. Atendimento dos requisitos legais. Associação para o tráfico. Lei 11.343/2006, art. 35. Inconfigurada. Liberdade provisória. Inconsistência da pretensão,

Direito Administrativo. Patrimônio Histórico Nacional. Conjunto urbanístico de Brasília. Tombamento. Lei 2.325/1999, Distrito Federal. Autorização de construção na cobertura dos edifícios, para fins de lazer. Alteração sujeita a autorização especial do Iphan. Decreto-Lei 25/1937. Polícia Administrativa do Iphan. Condenação na obrigação de não se omitir. Cominação de multa pela omissão. Litisconsórcio necessário do Distrito Federal,

Administrativo. Registro de produtos medicinais, derivados do mel de abelha. Lei 6.360/1976. Prazo de 90 (noventa dias). Ausência dados suficientes,

Embargos de Declaração. Omissão que se traduz em erro material: sanado - “contradição”, embargos providos em parte, sem efeitos infringentes,

Tributário. Imposto de renda. PNUD. Isenção. Benefício restrito a determinadas categorias de funcionários internacionais estatutários. Requisito não comprovado pela recorrente. Decreto 27.784/1950. Agravo retido. Não conhecimento,

---

**Repositórios oficiais de jurisprudência, 201**

---

**Normas de envio de artigos doutrinários e tópicos jurídicos à Revista, 203**

---

*Revista*  
*Jurídica Tributária*

---

ANO 3 – OUTUBRO/DEZEMBRO DE 2010 – Nº 11

DIRETORES

José Augusto Delgado  
Marco Antônio Coutinho Paixão  
Paulo Caliendo

CONSELHO EDITORIAL

Anderson Vichinkeski Teixeira  
Betina Grupenmacher  
Bruno Oliveira Cardoso  
Cristiano Carvalho  
Denise Lucena  
Eurico de Santi  
Giuseppe Tinelli (Itália)  
Helena Taveira Tôres  
Hugo de Brito Machado  
Joachim Englisch (Alemanha)  
Luis Alonso González  
Marcos Catão  
Mariângela Guerreiro Milhoranza (Coordenadora)  
Mary Elbe  
Misabel Abreu Machado Derzi  
Paulo Ayres  
Paulo de Barros Carvalho  
Ricardo Lobo Torres  
Sacha Calmon Navarro Coêlho  
Sérgio Vasquez (Portugal)

# SUMÁRIO

---

## 07 *Editorial*

### *Doutrina Nacional*

- 11 Paulo Caliendo  
*(A Aplicação do Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica no Direito Tributário)*
- 27 João Paulo Fanucchi de Almeida Melo e Nathália Daniel Domingues  
*(O Termo Inicial do Prazo para Pagamento de Quantia Certa pelo Sucumbente em Sentença Judicial Transitada em Julgado)*
- 59 Karoline Marchiori de Assis  
*(A Arbitragem Internacional em Matéria Tributária – Análise da Previsão de Arbitragem na Convenção Modelo da OCDE)*
- 87 Ísis Boll de Araujo Bastos  
*(Dever Fundamental de Proteção Tributária da Família)*
- 111 Rubens Silveira Taveira Junior  
*(Ética na Era da Responsabilidade Fiscal)*
- 129 José Lenho Silva Diógenes  
*(Gasto Público, Gestão Ambiental e Participação Social)*
- 147 Rafael Fochesatto Martins  
*(Energia Elétrica: A Ilegalidade da Incidência do ICMS Sobre as Operações Intraestaduais)*
- 161 Thales José Pitombeira Eduardo  
*(Crédito e Meio Ambiente: As Estratégias Econômicas e Fiscais Propulsoras da Sustentabilidade Socioambiental)*
- 197 Samantha Corrêa  
*(O Princípio da Solidariedade e o Dever Fundamental de Pagar Tributos)*
- 213 Marcelo Knopfmacher e Orlando C. Sgarbi Cardoso  
*(A Imunidade dos Templos de Qualquer Culto e Sua Extensão aos Imóveis Pertencentes aos Oficiais de Entidades Religiosas)*

## *Atualidades Tributárias*

- 225 José Augusto Delgado  
*(Atualidades Tributárias nos Meses de Outubro a  
Dezembro de 2010)*

## *Jurisprudência Recente*

- 287 Supremo Tribunal Federal  
295 Superior Tribunal de Justiça  
301 Superior Tribunal de Justiça  
313 Ementário de Jurisprudência

## *Sinopse de Mudanças Legislativas*

- 347 Legislação Relevante  
351 *Índice Alfabético-Remissivo*

# Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal

---

Ano VII

Número 39

---

Repositório Autorizado de Jurisprudência  
Supremo Tribunal Federal – nº 38/2007  
Superior Tribunal de Justiça – nº 58/2006

## Editores

Fábio Paixão  
Rogério Rodrigues  
Veruscka Diab  
Walter Diab

## Diretores

Ana Maria Paixão  
Fábio Paixão  
Luiz Antonio Paixão  
Rogério Rodrigues  
Tuchaua Rodrigues

## Conselho Editorial

Ada Pellegrini Grinover – Adeildo Nunes – Amadeu de Almeida Weinmann  
Aury Lopes Júnior – Carlos Ernani Constantino – Celso de Magalhães Pinto  
César Barros Leal – Cezar Roberto Bitencourt – Damásio E. de Jesus  
Élcio Pinheiro de Castro – Fernando Capez – Fernando da Costa Tourinho Filho  
Fernando de Almeida Pedroso – Geraldo Batista de Siqueira – Haroldo Caetano da Silva  
José Carlos Teixeira Giorgis – José Henrique Pierangeli – Luiz Flávio Borges D’Urso  
Luiz Flávio Gomes – Marcelo Roberto Ribeiro – Maurício Kuehne – Renato Marcão  
René Ariel Dotti – Ronaldo Batista Pinto – Sergio Demoro Hamilton

## Colaboradores deste Volume

Fábio Félix Ferreira – Fernando Capez – Friedrich-Christian Schroeder  
Geraldo Batista de Siqueira – Marina da Silva Siqueira  
Nelson Gonçalves de Souza Junior – Renato Marcão  
Roberto Victor Pereira Ribeiro – Roger Spode Brutti  
Rômulo de Andrade Moreira – Sergio Demoro Hamilton

# Sumário

## Doutrina

1. Execução Penal – Ideal Normativo e Realidade Prática  
*Renato Marcão* ..... 5
2. Rapto Violento ou Mediante Fraude – Inexistência de *Abolitio Criminis* na Visão do STF  
*Fernando Capez* ..... 16
3. Estupro e Atentado Violento ao Pudor (Artigos 213/214, CP) – Unidade de Crime, Matéria Atinente à Interpretação?  
*Geraldo Batista de Siqueira e Marina da Silva Siqueira* ..... 19
4. Defensor Público *Ad Hoc*  
*Nelson Gonçalves de Souza Junior* ..... 31
5. A Competência por Prerrogativa de Função e o Supremo Tribunal Federal  
*Rômulo de Andrade Moreira* ..... 45
6. Conflito de Teses – Réu *Versus* Defensor  
*Roberto Victor Pereira Ribeiro* ..... 57
7. Tópicos Cruciais sobre Pedofilia  
*Roger Spode Brutti* ..... 64
8. Júri – Alguns dos Vícios na Formulação dos Quesitos  
*Fábio Félix Ferreira* ..... 72

## Doutrina Estrangeira

1. Sobre a Punibilidade dos Homicídios por Encargo do Estado  
*Friedrich-Christian Schroeder* ..... 84

## Em Evidência

1. Uma Releitura a Respeito do Ônus da Prova no Processo Penal  
*Sergio Demoro Hamilton* ..... 93

## Jurisprudência

1. Supremo Tribunal Federal – Mendicância e Corrupção de Menor. *Abolitio Criminis*. Atipicidade Superveniente dos Fatos Atribuídos ao Paciente. Ordem Concedida de Ofício para Trancar a Ação Penal  
*Rel. Min. Ricardo Lewandowski* ..... 99
2. Superior Tribunal de Justiça – Homicídio Qualificado. Júri. Existência de Três Qualificadoras. Somente Uma Enseja o Tipo Qualificado, Enquanto as Outras Devem Ser Consideradas Circunstâncias Agravantes  
*Relª Minª Laurita Vaz* ..... 105

3. Superior Tribunal de Justiça – Estupro. Pena-Base Fixada no Mínimo Legal. Acusado Primário. Regime Inicial Fechado. Lei nº 11.464/07. Irretroatividade. Sanção Definitiva. Modo Inicial Semiaberto. Possibilidade <i>Rel. p/o Ac. Min. Jorge Mussi</i> .....	110
4. Superior Tribunal de Justiça – Evasão de Divisas. Exportação de Mercadorias. Ausência de Liquidação do Contrato Cambial. Depósito Não Declarado no Exterior. Presunção. Impossibilidade <i>Rel. Min. Jorge Mussi</i> .....	121
5. Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Crime Ambiental. Pesca. Espécie Ameaçada de Extinção. Desclassificação Jurídica. Crime de Menor Potencial Ofensivo. Art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98. Competência <i>Rel. Des. Fed. Tadaaqui Hirose</i> .....	128
6. Tribunal de Justiça de São Paulo – Tráfico de Drogas. Prisão em Flagrante. Pretendida Liberdade Provisória. Admissibilidade. Artigo 44 da Lei nº 11.343/06. Revogação Tácita pela Lei nº 11.464/07 <i>Rel. Des. Almeida Toledo</i> .....	134
7. Divergência Jurisprudencial.....	141
8. Ementário .....	142
Sinopse Legislativa .....	162
Destaques dos Volumes Anteriores .....	163
Índice Alfabético-Remissivo .....	164